SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 - PROCESSO N° 005/2019

O Presidente do Consórcio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **25/04/2019, às 14h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto ao Consórcio, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para **aquisição de equipamentos (vibroacabadora),** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 005/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3343-3668 ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.

SANANDUVA, em 11 de abril de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:899E7E33

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 063/2019

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Certifico que foi realizado no dia 11/04/2019 o seguinte Termo Aditivo de Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 063/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 061/2018. Contratado:Marileia Adelina Savian Muller, inscrito no CNPJ sob n° 03.611.311/0001-85. Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** – da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes, conforme processo de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 11 de abril de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:8238DA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BÁCIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ SINOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004.2019
Nº DA DISPENSA: 09/2019
ORDEM DE COMPRA E/OU EMPENHO N.°:: 2019/8
DATA DE EMISSÃO: 27/03/2019
FORNECEDOR: A SOLUÇÃO
OBJETO: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO CEDIDO AO CONSÓRCIO PRÓ SINOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, RUA ENGENHEIRO HENER DE SOUZA NUNES Nº 150, CONSTITUINDO SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES, PINTURAS, REDE LÓGICA (12 PONTOS), TELEFONIA, ELÉTRICA, RECUPERAÇÃO DE PISOS, REVESTIMENTO DE PAVIFLEX, ADAPTAÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO, COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS (24 M), RECOLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO, EM UMA AREA DE 35 M2.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C93061BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura de cadeiras e longarinas para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada; sendo o início das disputas de preço o dia **29 de abril de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 12 de abril de 2019.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:26482596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATO Nº 044/2019, Pregão Eletrônico 036/2019, RP 031/2018 Objeto: Contratação de empresa do Ramo de Engenharia Elétrica/Eletrônica, visando a substituição, instalação, fornecimento obrigatório de peças e Programação de Sistema Semafórico, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, com o objetivo de suprir as demandas do Município de Alvorada/RS
Contratada Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária EPP.

Valor total: **R$ 853.979,81 (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)**

Alvorada,12 de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:061CC9C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TP 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
TOMADA DE PREÇOS N° 11/2019
O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n° 11/2019**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **30/04/2019** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 11 de Abril de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:166D60E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 482/2019

25/03/2019 - Portaria nº482/2019 - Nomeia MARILIA MACHADO DA SILVA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil - Nível 1 Classe A, com vencimentos mensais de R$1.712,63 e carga horária de 22 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:316F8BCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 488/2019

25/03/2019 - Portaria nº488/2019 - Nomeia JULIANA MEDEIROS DE SOUZA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Técnico de Enfermagem - Padrão 7- Classe A, com vencimentos mensais de R$2.104,06 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B9BDABB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 491/2019

25/03/2019 - Portaria nº 491/2019 - Nomeia RICARDO PIRES em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Técnico de Enfermagem - Padrão 7- Classe A, com vencimentos mensais de R$2.104,06 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:0857EF6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 569/2019

03/04/2019 - Portaria nº 569/2019 - Nomeia MARIANA GRITTE KEENAN em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Atendente de Educação Infantil - Padrão 3- Classe A, com vencimentos mensais de R$1.202,96 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2A0028D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 473/2019

25/03/2019 - Portaria nº 473/2019 - Nomeia ADRIANA COSTA RODRIGUES em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil - Nível 1- Classe A, com vencimentos mensais de R$1.712,63 e carga horária de 22 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B5584610

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 566/2019

03/04/2019 - Portaria nº 566/2019 - Nomeia GABRIELA SILVA DE ASSIS em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Atendente de Educação Infantil - Padrão 3 Classe A, com vencimentos mensais de R$1.712,63 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:82170BF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 553/2019

03/04/2019 - Portaria nº 553/2019 - Nomeia CRISTIANE DE LIMA MACHADO em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão 02 Classe A, com vencimentos mensais de R$1.002,45 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2EE03702

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 562/2019

03/04/2019 - Portaria nº 562/2019 - Nomeia FABIA MARIA SARAIVA DA SILVA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Atendente de Educação Infantil - Padrão 03 Classe A, com vencimentos mensais de R$1.202,96 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5DC1789B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 452/2019

25/03/2019 - Portaria nº 452/2019 - Nomeia FRANCIELI MARIA MARX KOPP em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Padrão 08 Classe A, com vencimentos mensais de R$3.759,47 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:AC1F3326

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 490/2019

25/03/2019 - Portaria nº 490/2019 - Nomeia LIDIANE LIMA RIBEIRO em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Técnico em Enfermagem - Padrão 07- Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.104,06 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:43854270

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 455/2019

25/03/2019 - Portaria nº 455/2019 - Nomeia KARYNA KATLYN ALVAREZ ALVES em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Enfermeiro - Padrão 08- Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.104,06 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:711AC778

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 454/2019

25/03/2019 - Portaria nº 454/2019 - Nomeia THALLES RICARDO DE MELO SILVA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Educador Social- Padrão 05 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.615,86 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4FD51B97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453/2019

25/03/2019 - Portaria nº 453/2019 - Nomeia EDUARDO SEVERO DE OLIVEIRA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Cuidador Social- Padrão 03 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.202,96 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5ECE1E88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 450/2019

25/03/2019 - Portaria nº 450/2019 - Nomeia FRANCIELE DE SOUZA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Atendente de Saúde - Padrão 05 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.202,96 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3340DA5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 583/2019

03/04/2019 - Portaria nº 583/2019 - Nomeia FRANCIELI NUNES DE LIMA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil- Nível 1 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.712,63 e carga horária de 22 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DF752772

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 587/2019

03/04/2019 - Portaria nº 587/2019 - Nomeia CASSIA ROCHA RODRIGUES em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil- Nível 1 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.712,63 e carga horária de 22 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BE30B347

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 585/2019

03/04/2019 - Portaria nº 585/2019 - Nomeia CAMILA DE FREITAS RICARDO em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil- Nivel 1 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.712,63 e carga horária de 22 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E2FC28D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 484/2019

25/03/2019 - Portaria nº 484/2019 - Nomeia FERNANDA FERNANADES MACHADO em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Psicólogo- Padrão 8 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 3.759,47 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C355E279

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 457/2019

25/03/2019 - Portaria nº 457/2019 - Nomeia TANIA CRISTINA SCHAFER VASQUES em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Enfermeiro- Padrão 8 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 3.759,47 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:6373FB34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 404/2019

18/03/2019 - Portaria nº 404/2019 - Nomeia LUCIANA QUINTANA HUFF em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Cuidador Social (PCD)- Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.202,96 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:47DDDB2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 543/2019

03/04/2019 - Portaria nº 543/2019 - Nomeia GISLAINE DA SILVA DE ARAUJO em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- Padrão 2 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.002,45 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DA32D0DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 545/2019

03/04/2019 - Portaria nº 545/2019 - Nomeia ARIADINE SECKLER DIDER em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- Padrão 2 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.002,45 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3490FC12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 546/2019

03/04/2019 - Portaria nº 546/2019 - Nomeia MAIRA ALVES DE SOUZA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- Padrão 2 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.002,45 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2FAEE163

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 549/2019

03/04/2019 - Portaria nº 549/2019 - Nomeia ANDRIELI DA ROSA BATISTA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- Padrão 2 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.002,45 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3D7325DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 608/2019

05/04/2019 - Portaria nº 608/2019 - Nomeia IVANA PASSOS DE LIMA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- Padrão 2 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.002,45 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E417CDC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 459/2019

25/03/2019 - Portaria nº 459/2019 - Nomeia DRIELLY PRESTES MANGANELLI DA SILVA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Fisioterapeuta- Padrão 8 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 3.759,47 e carga horária de 30 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:39D94211

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 462/2019

25/03/2019 - Portaria nº 462/2019 - Nomeia DANIELA D'ARCO PEREIRA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Odontólogo- Padrão 8 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 3.759,47 e carga horária de 30 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DF736627

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 456/2019

25/03/2019 - Portaria nº 456/2019 - Nomeia LUIZA FOUCHY WEYMAR em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Enfermeiro- Padrão 8 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 3.759,47 e carga horária de 30 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:37F88684

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451/2019

25/03/2019 - Portaria nº 451/2019 - Nomeia KAROLINA AZAMBUJA DA SILVA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Atendente de Saúde - Padrão 5 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.202,96 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:AE74D2E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 611/2019

05/04/2019 - Portaria nº 611/2019 - Nomeia MAGDA LUCIANE DE VARGAS KRUGER em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Agente Fiscal Municipal- Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.202,96 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:D5AE95D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 607/2019

05/04/2019 - Portaria nº 607/2019 - Nomeia DARCIRIA GROSS EBERHARDT em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Serviços Gerais- Padrão 2 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.002,45 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:63B88C7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 577/2019

03/04/2019 - Portaria nº 577/2019 - Nomeia ANDRE HESS SALVADOR em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Operador de Maquinas- Padrão 5 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.615,86 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:53DC0A02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 574/2019

03/04/2019 - Portaria nº 574/2019 - Nomeia DANIEL ABREU DE OLIVEIRA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Motorista- Padrão 4 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.411,19 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F46EA0F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 586/2019

03/04/2019 - Portaria nº 586/2019 - Nomeia ANGELICA PATRICIA DA COSTA VIEIRA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil- Padrão 1 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.712,63 e carga horária de 22 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8F1D0496

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 609/2019

05/04/2019 - Portaria nº 609/2019 - Nomeia JUCELENE AIRES DA SILVA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- Padrão 2 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.002,45 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CC5342D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 610/2019

05/04/2019 - Portaria nº 610/2019 - Nomeia TAINARA EDUARDA BRITO RIBEIRO em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- Padrão 2 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.002,45 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A50037CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 17 /2019

O Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Da República, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.246/0001-17, representada neste ato pelo Vice-Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ WALDIR CALLAI** , doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o participante do grupo informal Sr.ª, ANA LUISA THOMAS BRITTES CPF 957.720.900-97, doravante denominado CONTRATADA, ambas já devidamente qualificadas no contrato de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ,do contrato nº 17 , firmado em 28 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no edital de Chamada Pública nº 01, processo administrativo nº 66/2019 por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade, mediante solicitação da CONTRATADA, alterar a clausula segunda do contrato vigente, estabelecendo o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens 14,15,18,25,27 e 28, face as variações ocorridas nos valores dos gêneros alimentícios, pelo que as partes concordam em reajustar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea 'd' conforme abaixo especificado:

Item 14- Chuchu: sofre o reequilíbrio de 4,49 %, com a supressão de R$ 0,13 (treze centavos de reais), ao valor inicial por unidade, passando do valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) a unidade, **para o valor de R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) a unidade**.

O valor incide sobre a quantidade de 140 kg que ainda não foi solicitada pelo município, totalizando a supressão de R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos) sobre o valor total restante do item.

Item 15- Couve-Flor: sofre o reequilíbrio de 3,56 %, com acréscimo de R$ 0,18 (dezoito centavos de reais) ao valor inicial por unidade, passando do valor de R$4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) a unidade, **para o valor de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) a unidade.**

O valor incide sobre a quantidade de 30 unidades, que ainda não foi solicitada pelo município, totalizando o acréscimo de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) sobre o valor total restante do item.

Item 18-Feijão Preto: sofre o reequilíbrio de 39,82 %, com acréscimo de R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) ao valor inicial, por kg, passando do valor de R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) o kg, **para o valor de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) o kg.**

O valor incide sobre a quantidade de 25 kg, que ainda não foi solicitada pelo município, totalizando o acréscimo de R$ 46,00 (quarenta e seis reais) sobre o valor total restante do item.

Item 25- Pimentão: sofre o reequilíbrio de 9,82 %, com acréscimo de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos) ao valor inicial, por kg, passando do valor de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos) por kg, **para o valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) o kg.**

O valor incide sobre a quantidade de 16 kg, que ainda não foi solicitada pelo município, totalizando o acréscimo de R$ 10,88 (dez reais e oitenta e oito centavos) sobre o valor total restante do item.

Item 27- Repolho: sofre o reequilíbrio de 53,22 %, com acréscimo de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) ao valor inicial, por kg, passando do valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) por kg, **para o valor de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) o kg.**

O valor incide sobre a quantidade de 150 kg, que ainda não foi solicitada pelo município, totalizando o acréscimo de R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) sobre o valor total restante do item.

Item 28 - Tomate: sofre o reequilíbrio de 84,69 %, com acréscimo de R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) ao valor inicial, por kg, passando do valor de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) por kg, **para o valor de R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) o kg.**

O valor incide sobre a quantidade de 250 kg, que ainda não foi solicitada pelo município, totalizando o acréscimo de R$ 857,50 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) sobre o valor total restante do item.

CLÁUSULA SEGUNDA: O reequilíbrio incide somente sobre as quantidades dos produtos que ainda não foram solicitados pelo município de acordo com as quantidades informadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 264/2019 de 08 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor inicial do contrato sofre o reequilíbrio em torno de 20,84 %, com acréscimo de R$ 1.167,28 (um mil cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) referente aos itens 15,18,25, 27 e 28; e a supressão de 0,32% no valor de R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos) referente ao item 14, sendo o valor da diferença entre o acréscimo menos a supressão de R$ 1.149,08 (um mil cento e quarenta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O valor inicial contratado de R$ 5.601,90 (cinco mil seiscentos e um reais e noventa centavos), com as alterações passa a ser de **R$ 6.750,98 (seis mil setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: as despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria: 5007.2029 3.3.9.30.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Aditivo, passa a vigorar a partir da sua assinatura e terá seu término mediante a entrega total dos produtos ou em 31/12/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 10 de abril de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice Prefeito Municipal
Contratante

ANA LUISA THOMAS BRITTES
CPF 957.720.900-97
Contratada

EMATER/RS – ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Entidade Articuladora

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2._____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7C26AF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Edital de ampla concorrência

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob número **11/2019**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para **AQUISIÇAO DE SÊMEN BOVINO destinado a distribuição gratuita aos produtores de leite enquadrados a Lei Municipal n°1389 de 22/06/2010.**

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5450/2005, os Decretos Municipais nº 1623/2006 e 1628/2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

A Sessão para credenciamento e Disputa de Preços está marcada para: **às 08:30 horas do dia 29/ 04 /2019** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na rua Da República, nr 96, nesta cidade.

Poderão participar da licitação empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições e anexos constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone Fax: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 11 de Abril de 2019

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D4BB03A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019
PRCESSO Nº 639/2019

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
EMPRESA: SADI HASSE
CNPJ/CPF: 126.366.570-53
Objeto: : SERVIÇO DE ARRENDAMENTO DE PARTE DE IMOVEL RURAL, EQUIVALENTE A 2,47 HEC. PARA RETIRADA DE SAIBRO PELA SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL A SER UTILIZADO NA ADEQUAÇÃO DAS VIAS DO MUNICIPIO
Fundamentação: Inciso X, artigo 24 Lei 8.666/93

VALOR TOTAL: R$ 2.857,00(Dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais)

Augusto Pestana, 11 de abril de 2019.

JOSE WALDIR CALLAI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:12B2196A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE Nº 612/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com DISPENSA POR LIMITE Nº 612/2019. Processo Administrativo 640/2019 com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA 13 DE ABRIL, NO PERIODO DAS 14 ÀS 18H NA PRAÇA FARROUPILHA. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO DA SEGUINTE FORMA: 02 RECREACIONISTAS PARA PINTURA DE ROSTO, 05 BRINQUEDOS (CAMA ELASTICA G, TOBOGÃ INFLAVEL G, CENTOPEIA OU JACARÉ INFLAVEL E PISCINA DE BOLINHAS), TODOS OS BRINQUEDOS DEVEM ACOMPANHAR RECREACIONISTA

EMPRESA: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ n° 03.575.238/0001-33

VALOR TOTAL: R$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais)

Augusto Pestana, 11 de abril de 2019.

JOSE WALDIR CALLAI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7FF7DBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 30/2019 – DATA: 11/04/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 30/2019 – Data: 11/04/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

Contratada: Empresa **SADI HASSE**

CPF Nº 654.482.940 - 49

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o **ARRENDAMENTO** de parte de imóvel rural de propriedade de SADI HASSE, equivalente à área de 2,47 há, localizados dentro de uma área maior, situado nas coordenadas Lat: -28º 29'05,10" e Long: - 53° 59'36,97", na localidade denominada de "Ponte Branca", neste município, Matriculada sob o nº 1246, do Livro nº 2, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana/RS.

Valor Contratual: O valor do contrato é de R$ 2.857,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

Vinculado à Inexigibilidade nº 5/2019.

Augusto Pestana/RS, 11 de abril de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:022F7C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 31/2019 – DATA: 11/04/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 31/2019 – Data: 11/04/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

Contratada: **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CNPJ n° 03.575.238/0008-00

Objeto: É objeto deste contrato a locação de 5 (cinco) brinquedos infláveis: uma Cama elástica grande, um Tobogã inflável grande, futebol inflável, uma piscina de bolinhas e uma centopeia ou jacaré; 2(dois) recreacionistas para serviço de pintura do rosto, sendo que cada brinquedo vem acompanhado com 1 (um) recreacionista, para o dia 13 de abril de 2019, das 14:00h às 18:00h, na Praça Farroupilha. O evento faz parte da Programação de Páscoa, que faz parte do calendário de eventos do município.

Valor Contratual: O valor do contrato é de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) .

Prazo de Vigência: 30/04/2019.

Vinculado ao Processo de Dispensa por Limite nº 612/2019.

Augusto Pestana/RS, 11 de abril de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:701BF186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 07/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:	Marcio Cocenski	CNPJ:28.368.163/0001-40

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DE RELÉ FOTOELÉTRICO (COM OU SEM BASE) PARA LÂMPADAS: VAPOR DE SÓDIO, METÁLICO OU LED.	200	Und	29,91
1	2	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DE LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA COM SOQUETE E=27	100	Und	37,57
1	3	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DE LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA COM SOQUETE E=40	150	Und	37,56
1	4	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/ TROCA DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COMPRIMENTO 1,20M OU 3,00M COM INCLINAÇÃO 25°	150	Und	36,08
1	5	MÃO DE OBRA PARA INSTAÇÃO/ TROCA DE LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70 W,150W E DE VAPOR METÁLICO DE DE 250 W	500	Und	32,43

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 37.000,00(Trinta e sete mil reais)

Barra do Guarita, 11 de abril de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:14920DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Preocesso 302/2019
Pregão Presencial:07/2019
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**
Ata de Registro de Preços: 06/2019
Vigência:11/04/2019 até 10/04/2020

Fornecedor:Marcio Cocenski
CNPJ:28.368.163/0001-40

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DE RELÉ FOTOELÉTRICO (COM OU SEM BASE) PARA LÂMPADAS: VAPOR DE SÓDIO, METÁLICO OU LED.	200	Und	29,91
1	2	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DE LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA COM SOQUETE E=27	100	Und	37,57
1	3	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DE LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA COM SOQUETE E=40	150	Und	37,56
1	4	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/ TROCA DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COMPRIMENTO 1,20M OU 3,00M COM INCLINAÇÃO 25°	150	Und	36,08

1	5	MÃO DE OBRA PARA INSTAÇÃO/ TROCA DE LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70 W,150W E DE VAPOR METÁLICO DE DE 250 W	500	Und	32,43

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3530DC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - KIT PARA SILAGEM E MÁQUINA COLHEDORA. Abertura: 25 de abril de 2019, às 09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

BARRA FUNDA, em 12 de abril de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:9010A3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barra Funda – RS. Abertura: 29 de abril de 2019, às 09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

BARRA FUNDA, em 12 de abril de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:513DB476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 053/2019

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 053/2019
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradores: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO
Objeto: organização da programação de aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bom Princípio, durante o mês de maio de 2019, celebrando a história do município e a produção da fruta símbolo, gerando uma programação cultural , social e esportiva bem como a produção do Baile de Escolha das Soberanas da 18ª Festa Nacional do Moranguinho, preparando as candidatas para entrevista com jurados e desfile de passarela.
Valor total: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência: até 14/06/2019
Assinatura: 14/03/2019

JÉSSICA CRISTINA MARX
Gestora da Parceria
Servidora Pública Municipal

Bom Princípio, 12/04/2019

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:74DD0084

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/2017

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL 017/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: Essencial Assessoria Tributária LTDA - EPP
Objeto: Prorrogação pelo período de 12 meses, a partir de 05 de abril de 2019
Assinatura: 05/04/2019

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:4D548B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019.

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 010/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: MACIEL & NUNES LTDA
Valor.....: 106.560,00 (cento e seis mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 01/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:4161786E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019.

Contrato Nº..: 011/2019
Contratante..: MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: VEISA VEÍCULOSLTDA
Valor.....: 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 04/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2019

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4, 0KM PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:0095925E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2019

Dispensa 41/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestar assessoria de marketing mensal para criação de campanhas publicitárias, folders, cards e materiais informativos da prefeitura municipal.
Contratado (a): Avttr Agencia de Ideias Ltda
Valor: R$ 8.750,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:7657021A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2019

Dispensa 39/2019
Objeto: Contratação de treinador para as categorias de base do Município
Contratado (a): José Valdecir Scheidt de Oliveira
Valor: R$ 15.840,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D2812A6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2019

Dispensa 40/2019
Objeto: Contratação de empresa para realizar a decoração do Gaúcho Futebol Clube para o baile em homenagem a Comissão Emancipatória de Capão Bonito do Sul
Contratado (a): Giseli Ines Candeia de Moraes - Me
Valor: R$ 8.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D7975D02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2019

Dispensa 42/2019
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de redes de proteção para quadra poliesportiva
Contratado (a): Luziana Cenci & Cia Ltda
Valor: R$ 10.512,50

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1105854D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2019

Dispensa 38/2019
Objeto: Contratação de educador físico para ministrar aulas nas Comunidades do Município
Contratado (a): Jonathan Cauber Kuster
Valor: R$ 12.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:6819E463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.437/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA, o Poder Executivo, a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 10.000,00(Dez mil reais), indica recursos e dá outras providências

DANIEL HUNHOFF, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 10.000,00(Dez mil reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

04.02 SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2.013 Manut. Ensino Fundamental ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE(299) ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos a dotação orçamentária abaixo descritas:

04.02 SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2.013 Manut. Ensino Fundamental ..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO(94) ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 11 de abril de 2.019.

DANIEL HUNHOFF
Vice-Prefeito,em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:EBDEBAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.438/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2.019.

AUTORIZA, o Poder Executivo, a ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 2.603.300,00(Dois milhões, seiscentos e três mil e trezentos reais), indica recursos e dá outras providências.

DANIEL HUNHOFF, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 2.603.300,00(Dois milhões, seiscentos e três mil e trezentos reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

07.01 SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
2.053 Conservação das Vias Urbanas ..... R$ 2.600.000,00
4.4.90.51.00.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 2.600,000,00

08.01 SEC. MUN. TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL
2.085 Manutenção Convênio BL GSUAS ..... R$ 3.300,00
3.3.90.14.00.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 3.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos os recebidos de Auxílios e Convênios.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 11 de abril de 2.019.

DANIEL HUNHOFF
Vice-Prefeito Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2822B167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 018/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2.019.

ABRE um Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 10.000,00(Dez mil reais), indica recursos e dá outras providências

DANIEL HUNHOFF, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica aplicável a este Município, e com base na Lei Municipal nº 1.437/2019 de 11/04/2019,

DECRETA:

Art. 1º - ABRE, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 10.000,00(Dez mil reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

04.02 SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2.013 Manut. Ensino Fundamental ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE(299) ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos a dotação orçamentária abaixo descritas:

04.02 SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2.013 Manut. Ensino Fundamental ..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO(94) ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 11 de abril de 2.019.

DANIEL HUNHOFF
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:91CEAFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 019/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2.019.

ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 2.603.300,00(Dois milhões, seiscentos e três mil e trezentos reais), indica recursos e dá outras providências.

DANIEL HUNHOFF, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica aplicável a este Município, e com base na Lei Municipal nº 1.438/2019 de 11/04/2019,

DECRETA:

Art. 1º - ABRE um Crédito Especial no valor de **R$ 2.603.300,00(Dois milhões, seiscentos e três mil e trezentos reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

07.01 SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
2.053 Conservação das Vias Urbanas ..... R$ 2.600.000,00
4.4.90.51.00.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 2.600,000,00

08.01 SEC. MUN. TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL
2.085 Manutenção Convênio BL GSUAS ..... R$ 3.300,00
3.3.90.14.00.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 3.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos os recebidos de Auxílios e Convênios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 11 de abril de 2.019.

DANIEL HUNHOFF
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BB5F6DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação realizada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/04/2019, página 22, Código Identificador 98C1438D.

No título onde se lê "SÚMULA DE CONTRATO" leia-se
"EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO"
Processo Administrativo nº 265/2019
Dispensa de Licitação nº 10/2019

Objeto: Assessoria ao Setor de RH na área de Segurança do Trabalho; compreendendo: AVALIAÇÃO DAS UNIDADES DE TRABALHO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Centro Administrativo; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com abrangência das cinco escolas municipais; Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Tutelar. Quantidade aproximada de 200 funcionários envolvidos. PPRA: Realizar levantamento de riscos ambientais nos termos da Portaria 3214/78 do MTb, NR-09, com a elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ali previsto; Acompanhar a implementação do PPRA; Atualizar anualmente o PPRA. INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE: Manter atualizado Laudo Técnico de Insalubridade; Analisar a existência de insalubridade/periculosidade nos novos cargos/funções; Verificar a necessidade de pagamento ou manutenção de pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade no caso de troca de função; Acompanhar as alterações no leiaute e sua repercussão em termos de riscos ambientais, insalubridade/periculosidade. PERICIAS JUDICIAIS: Acompanhar as perícias, como perito assistente; Assessorar tecnicamente o departamento jurídico nas contestações. EXIGÊNCIAS INSS: Levantar os riscos ambientais nos termos do Anexo IV do RBPS, Decreto 3048 de 05/06/99 e elaborar o LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) por cargo, nos termos da Instrução Normativa INSS/PRES nº 77 de 21/01/2015, para fins de Lançamento na GFIP, identificando a exposição ou não do trabalhador a agentes nocivos, bem como para o preenchimento do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Renovar o LTCAT conforme a necessidade legal. PPP: Realizar o preenchimento do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário para os casos em que a municipalidade deva manter tal documento, nos termos da Instrução Normativa INSS n° 118 de 14/04/05.
Contratado: SUL LIVES – ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 24.454.556/0001-16
Valor Mensal: R$ 475,00/mês.
Valor Total: R$ 5.700,00/ano.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

DANIEL HUNHOFF
Vice – Prefeito, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A8B318B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2019 – SRP
Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público, que estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Materiais de uso Ambulatorial e Odontológico**, às **09h00min** do dia **26 de abril de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

DANIEL HUNHOFF
Vice – Prefeito, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B1827342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL BICACO/RS (COMDICA), no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 1595/2003, torna público o presente EDITAL de convocação para o processo de escolha, em 06 de outubro de 2019, para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Resolução nº 203 de 2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CEDICA/RS), assim como as leis municipais de criação do COMDICA e do Conselho Tutelar.
1.2 O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de conselheiros(as) tutelares e suplentes do Conselho Tutelar do Município.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA
2.1. O processo de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares e suplentes na data acima especificada será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Bicaco/RS, e sob a fiscalização do Ministério Público, cabendo ao COMDICA:
I – compor a Comissão Especial Eleitoral;
II – expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
III – julgar:
a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
b) as impugnações ao resultado geral das eleições;
IV – publicar o resultado geral do processo de escolha; e
V – proclamar os(as) eleitos(as).
2.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos(as) eleitores(as) do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares eleitos ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020.
2.3. Cada eleitor(a) pode votar em 01 (um) candidato(a).
3. DO CONSELHO TUTELAR
3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;
3.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, § único, art 90, § 3º, inciso II, artigos 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos, assim como pela Lei Municipal nº 1595/2003, de criação do Conselho Tutelar;
3.3. O presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Bicaco/RS, visa a preencher 05 (cinco) vagas existentes para o colegiado, assim como estabelecer relação de suplentes;

3.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS/AS CANDIDATOS/AS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 203/2019 do CEDICA/RS e da Lei Municipal nº 1595/2003, de criação do Conselho Tutelar, os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 anos;
III - residir no Município;
IV - ser eleitor do Município;
V – escolaridade mínima de nível médio;
VI - apresentar certidão negativa da justiça, envolvendo crimes contra a criança e o adolescente;
VII – apresentar a hora de folha corrida da policia civil;
VIII - experiência comprovada no trato com crianças e adolescentes, como: seminários, monitor de creche, magistério, excepcionais, círculo de pais e mestres, cursos, etc;
IX – prestar uma prova de pré-seleção a ter acertos de no mínimo setenta por cento das questões.
X –O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado no ato da candidatura.
5. Das Inscrições
5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
5.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por procurador constituído.
5.3. O(A) candidato(a) fará sua inscrição através de uma ficha ficando sob a sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas por ele(a) e devida documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e da documentação exigida.
5.3.1. Toda a documentação exigida no item 4.1. deve ser entregue junto com a ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da candidatura.
5.3.2 O período de inscrições é de 15/04/2019 a 31/05/2019 no horário das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas na Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS.

6. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 1595/2003, de criação do Conselho Tutelar para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes à função.
6.2. O valor da remuneração do(a) conselheiro(a) tutelar é de R$ 1.358,05 (um mil, trezentos e cinquenta e reais, cinco centavos) mensais;

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
7.2. Estende-se o impedimento do(a) conselheiro(a) tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
7.3. É também impedido de se inscrever no processo de escolha o(a) conselheiro(a) tutelar que tiver exercido a função por período consecutivo superior a um mandato e meio.
8. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
8.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial Eleitoral para a organização e condução do presente processo de escolha. Esta comissão será de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil.
8.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui a indicação de uma comissão especial para elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;
b) receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, com cópia ao Ministério Público, fazendo-se publicar no Diário Oficial a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) com número, nome e codinome;
c) receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha fornecendo o número de protocolo ao impugnante, encaminhando-as ao(à) presidente(a) do COMDICA, quando for o caso;
d) Notificar os(as) candidatos(as) impugnados(as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
e) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
f) elaborar e encaminhar para aprovação do COMDICA as regras para a campanha de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares;
g) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos(às) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
h) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos(as) candidatos(as) ou a sua ordem;
i) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
j) escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
k) notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
l) divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos(as) eleitores(as);
m) requerer à Justiça Eleitoral, imediatamente após a publicação do edital de Convocação deste pleito, o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral;
n) providenciar a confecção de cédulas de papel, conforme modelo a ser aprovado, para serem usadas em casos excepcionais, tais como as urnas eletrônicas não serem disponibilizadas a tempo ou apresentarem defeito no dia do pleito, ou ainda por falta de energia elétrica no local de votação;
0) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
p) solicitar, junto ao comando da Brigada Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais do processo de escolha e apuração;
q) definir o número máximo de fiscais dos(as) candidatos(as) que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração;
r) responsabilizar-se pelo bom andamento da eleição nos locais de votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer no dia;
s) analisar as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração dos votos e proceder aos devidos encaminhamentos;
t) expedir boletins de apurações relativas ao pleito;
u) encaminhar ao COMDICA, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
v) resolver os casos omissos.
8.3. O período de campanha para a escolha dos(as) conselheiros(as) terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação da Resolução e Edital pelo COMDICA.
8.4. A campanha encerrar-se-á 24 horas antes do dia do pleito.
8.5. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
9.1. O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o
calendário a ser definido pelo COMDICA (ANEXO II) observado o presente Edital;
9.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicações específicas no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) inscrições e entrega de documentos;
b) relação de candidatos(as) inscritos(as);
c) relação preliminar dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após a análise dos documentos;
d) relação de candidatos aprovados na pré-seleção;
e) relação definitiva dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após o julgamento de eventuais impugnações;
f) dia e locais de votação;
g) resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
h) resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
i) Termo de Posse.

10. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS
10.1. A participação no presente processo de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares iniciar-se-á pela inscrição por meio de ficha de inscrição impressa, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
10.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) será efetuada, pessoalmente ou por procurador constituído, na Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, à Rua 14 de abril, nº 100, das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas, entre os dias 15 de abril de 2019 e 31 de maio de 2019;

10.3. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar a documentação original e cópia dos documentos referidos no item 4 – Dos requisitos básicos exigidos dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar.
10.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
10.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias.
10.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais dentro do período de inscrições.
10.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
11.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as);
11.2. A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será encaminhada ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior.

12. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
12.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura, o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da relação dos(s) candidatos(as) inscritos(as), em petição devidamente fundamentada com apresentação de documentos e indicação de testemunhas, se for o caso;
12.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os(as) candidatos(as) impugnados(as) serão notificados(as) do teor da impugnação e terão, a partir de então 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa.
12.3. A Comissão poderá, caso entenda necessário, intimar o impugnante para apresentar outras provas que entenda ser imprescindíveis para o julgamento da impugnação, podendo, inclusive, ouvir testemunhas.
12.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias para decidir
sobre a impugnação, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos(as) candidatos(as).
12.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicação contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participarem do processo de escolha.
12.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas por escrito, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
12.7. Comprovada a falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o(a) candidato(a) será excluído(a) do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA
13.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao processo de escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.
13.2. Toda propaganda será realizada sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as), que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores de campanha.
13.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans.
13.4. Os(as) candidatos(as) poderão dar início à campanha após a publicação da relação definitiva de sua candidatura.
13.5. A propaganda em vias e logradouros públicos observará, por analogia,

os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os(as) candidatos(as).
13.6. Os(As) candidatos(as) poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores(as), por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
13.7. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, organizações da sociedade civil, etc.), que tenham interesse em promover debates com os(as) candidatos(as) deverão formalizar convite a todos(as) aqueles(as) que estiverem aptos(as) a concorrer à função de conselheiro(a) tutelar;
13.8. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
13.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos(as) os(as) candidatos(as) nas suas exposições e respostas;
13.10. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
13.11. É dever do(a) candidato(a) portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda difamatória, caluniosa ou injuriosa irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal a outros concorrentes;
13.12. Não será permitido propaganda que implique:
a) perturbação à ordem;
b) danos ao patrimônio público ou particular,
c) aliciamento de eleitores(as) por meio de oferta, promessa ou entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas.
d) criação de expectativas na população e promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar.
13.13. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do pleito local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

13.14. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do(a) candidato(a) responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
14.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar em nosso município realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA e Resolução n° 203/2019 do CEDICA/RS;
14.2. A votação deverá ocorrer em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;
14.3. Em casos excepcionais, tais como as urnas eletrônicas não serem disponibilizadas a tempo ou apresentarem defeito no dia do pleito, ou ainda por falta de energia elétrica no local de votação, deverão ser previstas cédulas de papel, conforme orientações do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.
14.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar;
14.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores(as) votantes em cada uma das urnas;
14.6. Após a identificação, o(a) eleitor(a) assinará a lista de presença e procederá a votação;
14.7. O(A) eleitor(a) que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
14.8. O(A) eleitor(a) poderá votar em 01 (um) candidato(a).

14.9. No caso de votação manual, votos em candidatos(as) que contenham rasuras, que não permitam aferir claramente a vontade do(a) eleitor(a) serão anulados. Neste caso, as cédulas deverão ser colocadas em envelope separado, conforme previsto no regulamento do processo de escolha.
14.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
c) que tiver o sigilo violado.
14.11. Efetuada a apuração, serão considerados(as) eleitos(as) os(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os(as) demais candidatos(as) considerados(as) suplentes pela ordem de votação;
14.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com idade mais elevada.

15. DAS VEDAÇÕES AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA
15.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao(à) candidato(a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(a) eleitor(a) bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2. Os(As) candidatos(as) que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.3. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do COMDICA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao COMDICA, que fará divulgar no Diário Oficial, o nome dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) eleitos(as) para o Conselho Tutelar e dos(as) suplentes, em ordem decrescente de votação.

17. DA POSSE
17.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo(a) presidente(a) do COMDICA, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto na Resolução nº 170/2014 do CONANDA e no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
17.2. Além dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), também devem ser anunciados, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dela decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA);
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral ou pelo COMDICA quando necessário, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1595/2003;
18.3. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
18.4. É facultado aos(às) candidatos(as), por si ou por meio de fiscais por eles indicados e credenciados junto a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de finalização/lacração
de urnas, votação e apuração;
18.5. Cada candidato(a) poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) fiscal por local de votação e 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
18.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) ao processo de escolha.
18.7. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

Publique-se

Coronel Bicaco-RS, 08 de abril de 2019

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Presidente do COMDICA

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019 DO COMDICA

1 - Publicação do Edital: 08/04/2019;
2 - Inscrições na Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS das 08:00 horas do dia 15/04/2019 às 17:30 do dia 31/05/2019;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 03/06/2019 à 07/06/2019;
4 - Publicação da lista dos(as) candidatos(as) com inscrições deferida: 10/06/2019;
5 - Prazo para recurso de 11/06/2019 à 14/06/2019;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 17/06/2019 à 28/06/2019;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida, em ordem alfabética: 01/07/2019;
8 - Aplicação da prova de pré-seleção: 12/07/2019;
9 – Resultado da prova de pré-seleção: 16/07/2019;
10 – Prazo para recurso do resultado da prova:19/07/2019

11 - Divulgação e publicação da lista definitiva dos(as) candidatos(as) aptos a participarem do processo eleitoral, em ordem alfabética (e início do prazo para realização de campanha pelos(as) candidatos(as): 06/08/2019;
11 - Dia da votação: 06/10/2019;
12 - Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
13 - Prazo para impugnação do resultado do processo de escolha: de 08/10/2019 a 12/10/2019;
14 - Julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha: 14/10/2019;
15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha: 18/10/2019;

16 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado do processo de escolha: de 21/10/2019 a 25/10/2019;
17 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 29/10/2019;

18 - Proclamação do resultado final do processo de escolha: 05/11/2019; 19 - Posse e diplomação dos(as) eleitos(as): 10/01/2020.

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F110000A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 73/2019

Espécie: Contrato 73/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Supermercado Scotta Ltda
Objeto: Generos Alimenticios - CRAS.
Valor:R$ 755,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 11/04/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Rubens Rógerio Scotta

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:1E0DC700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 74/2019

Espécie: Contrato 74/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Elenir Sosmaier
Objeto: Generos Alimenticios - CRAS.
Valor:R$ 678,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 11/04/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Leandro Sosmaier

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:4B6ECF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 75/2019

Espécie: Contrato 75/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Centro Cultural e de Assistencia Social Ilso José Webber – Projeto Viver
Objeto: Generos Alimenticios - CRAS.
Valor:R$ 6.972,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 11/04/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Eni Webber

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:491BBFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 76/2019

Espécie: Contrato 75/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Via Qualita Supermercado Ltda
Objeto: Generos Alimenticios - CRAS.
Valor:R$ 10.585,75
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 11/04/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Érico Cappellaro

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:D18AD157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7 - LEI N.1315

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$144.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 144.500,00

01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
106 12.365.0005.2010.0000 MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL-PRE ESCOLA 6.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

107 12.365.0005.2027.0000 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 10.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
115 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 6.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 03 SETOR DE SANEAMENTO URBANO
308 17.511.0011.2052.0000 PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 07 01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E AGROPECUARIA
322 20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.000,00

3.3.71.70.00 rateio pela participação em consórcio público F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

373 20.608.0022.1030.0000 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS 63.500,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente F.R.: 0 01 1051
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS
168 26.782.0014.1013.0000 MANUT. DPTO MAQUINAS 16.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente F.R.: 0 01 1051
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 03 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
196 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO 4.000,00
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

394 23.695.0009.2049.0000 CONVENIO PARQUE ESTADUAL DO TURVO 2.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 02 1053
02 transferências e convênios estaduais-vinculados
001 001 GERAL

01 10 02 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
214 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
86 12.361.0018.1007.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 16.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
111 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 21.000,00
3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 07 01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E AGROPECUARIA
128 20.608.0022.1010.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA -63.500,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

135 20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS
167 26.782.0014.1013.0000 MANUT. DPTO MAQUINAS - 16.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 03 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
395 23.695.0009.2049.0000 CONVENIO PARQUE ESTADUAL DO TURVO -6.000,00
3.1.71.70.00 rateio pela participação em consórcio público F.R. Grupo: 0 02 1053
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
001 001 GERAL

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 12.000,00
9.9.99.99.99 reserva de contingência e reserva do rpps F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -144.500,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

DERRUBADAS, 06 DE MARÇO DE 2019

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7A088EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.325/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ - COOPERYUCUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas a conceder Auxílio Financeiro à Cooperativa Mista Yucumã - COOPERYUCUMÃ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 10.696.943/0001-54, com sede Avenida Pelotas, n° 240, em Derrubadas/RS, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Artigo 2º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei visa a mútua colaboração com o objetivo de fomentar e ampliar o desenvolvimento agrícola do Município de Derrubadas, através da ampliação da sede comercial atualmente existente.
§1º: Os recursos de que trata a presente Lei serão destinados para a cobertura financeira das despesas com a construção e ampliação do anexo ao pavimento térreo, otimizando os espaços de mercado e agropecuária.
§2º: A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas referente ao valor recebido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do recurso.
Artigo 3º - O prazo de vigência do convênio de cooperação técnica será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por igual período.
Artigo 4° - A despesa originada com base na presente Lei será coberta por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 26 DE MARÇO DE 2019

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BC29C6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.326/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO S.O.S. FAMÍLIA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação S.O.S. FAMÍLIA LAR DO IDOSO de Três Passos, CNPJ n° 07.705.173/0001-54, com sede na Avenida Perimetral, nº 20, Centro, Município de Três Passos/RS, com o objetivo de viabilizar o acolhimento de pessoas, especialmente idosos, encaminhadas pelo Município de Derrubadas.
Artigo 2° - A autorização disposta no artigo anterior contempla o repasse mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) por pessoa encaminhada pelo Município à Associação S.O.S. FAMÍLIA LAR DO IDOSO de Três Passos, tendo por escopo o auxílio mensal no custeio de parte das despesas diversas com as pessoas acolhidas por aquela entidade.
Parágrafo Único: O valor do repasse será reajustado anualmente, tendo como base o IPCA-E, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
Artigo 3º - A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, mediante apresentação de notas fiscais que comprovem as despesas, sob pena de devolução do valor recebido.
Artigo 4º - A vigência do convênio firmado com base na presente Lei será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo e interesse das partes.
Artigo 5º - As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. Rubrica: 2019 – Fundo Municipal de Assistência Social. 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas, em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE ABRIL DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CD673255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO, DOS CARGOS DISPOSTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.227/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:
Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho dos cargos dispostos na Lei Municipal nº 1.227/2017.
Artigo 2° - A autorização disposta no artigo anterior contempla a prorrogação dos contratos de trabalho por mais 12 (doze) meses, a contar do término dos contratos ora vigentes.
Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.
Artigo 4° - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.
Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE ABRIL DE 2019.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas, em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE ABRIL DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos**.**

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6DB9ADFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.328/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentaria nº 1315/2018.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotação no orçamento do Município, no valor total de R$118.851,08 (cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos) para cobertura das seguintes rubricas:
2012- Fundo Municipal de Agricultura
422- 336045- 0001- subvenções econômicas R$ 40.000,00
1.010- Fundo Municipal de Agricultura
421- 449052- 1065- equipamentos e material permanente R$ 78.851,08
Total geral R$118.851,08
(cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:
1.030- Fundo Municipal de Agricultura

373- 449052- 1051- equipamentos e material permanente R$ 78.851,08
1.030- Fundo Municipal de Agricultura
374- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 40.000,00
Total Geral R$118.851,08
(cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, 01 DE ABRIL DE 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE ABRIL 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D8061BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.3292019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentaria nº 1315/2018.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferências de convênios e alienação de bens no valor total de R$ 651.470,92 (seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos) para cobertura das seguintes rubricas:
1.010- Fundo Municipal de Agricultura
421- 449052- 1065- equipamentos e material permanente R$356.148,92
1.032- Conv. Assistencia Social
420- 449052- 1065- equipamentos e material permanente R$220.000,00
1.007- Manut. Transporte Escolar
087- 449052- 1026- equipamentos e material permanente R$ 26.900,00
1.009- Fundo Municipal de Saúde
110- 449052- 1073- equipamentos e material permanente R$ 48.422,00
Total geral R$651.470,92
(seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios e alienação de bens conforme segue:
2418081102000000- 1065- Transf. Emenda Individual Aquisição Maquinas R$225.048,92
2418121101000000- 1065- FNAS- Aquisição de Veículos R$100.000,00
2213001102030000- 1051- Alienação Bens Recurso Livre R$251.100,00
2213001102020000- 1026- Alienação Bens Educação R$ 26.900,00
2213001102010000- 1073- Alienação Bens Saúde R$ 48.422,00
Total Geral R$651.470,92
(seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, 02 DE ABRIL DE 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 02 DE ABRIL 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5B92FC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL N.º 23/2019 - RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE SORTEIO DE DESEMPATE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EXTRATO DE EDITAL Nº 23/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos da Prova de Títulos e a convocação para o Ato Público de Sorteio de Desempate, que será realizado no dia **15/04/2019 (segunda-feira), às 11h** (*Horário de Brasília*), na **Sede da Objetiva Concursos**. O Edital encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 12 de abril de 2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:3623C744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ARLANDO KONRADT – CNPJ Nº 26.995.195/0001-40 – Termo Aditivo nº 04/2019 de Concessão de Uso nº 08/2017 – Concorrência Pública nº 01/2017 que reajusta o valor para 54,25 – Assinatura: 10/04/2019.

- ELPIDIO VERGUTZ – CPF Nº 134.926.590-04 – NORMA KÖLLER VERGUTZ – CPF Nº 712.953.990-91 – Termo Aditivo nº 02/2019 do Contrato nº 143/2017 que prorroga o prazo de vigência para 20/04/2020 e reajusta o valor para 325,49 – Assinatura: 10/04/2019.

- LUIS FERNANDO BABETSKE – CPF Nº 555.065.500-49 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato de concessão de uso nº 82/2014 (gerador) firmado em 15/04/2014 que prorroga o prazo de vigência para 15/04/2024 - Assinatura: 03/04/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:7B218AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.141, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Denomina vias públicas do Loteamento Parque Sabiá, no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:30A74FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2019
PROCESSO N° 2326/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a renovação da assinatura do Jornal Vale dos Sinos - SMCEL,** no valor total de **R$ 456,00 (quatrocents e cinquenta e seis reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1344/2019**, emitida em favor de **GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.,** inscrita no CNPJ nº 91.665.570/0001-56.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B77FAECC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2019
PROCESSO N° 2295/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de gênero alimentício não perecível (feijão) - SME,** no valor total de **R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)**, conforme **Ordens de Compra nºs 1339 e 1340/2019**, emitidas em favor de **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 91.022.632/0001-01.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1E288A32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2019
PROCESSO N° 1234/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de peças para roçadeira STHIL FS - SMOSU,** no valor total de **R$ 5.833,70 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos)**, conforme **Ordens de Compra nº 1335 e 1336/2019**, emitidas em favor de **WENDEL CRISTOFARO,** inscrita no CNPJ nº 31.948.654/0001-75 e **GIOVANI COELHO DE SOUZA ME**, CNPJ nº 14.270.006/0001-93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5D5E92CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2019
PROCESSO N° 2362/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio no Jornal VS - SMAD,** no valor total de **R$ 873,60 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 1348/2019**, emitida em favor de **GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.,** inscrita no CNPJ nº 91.665.570/0001-56.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B8B67E33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2019
PROCESSO N° 2356/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a divulgação institucional para o Carnaval/Dengue - SMS,** no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1346/2019**, emitida em favor de **RADIO GAUCHA S/A,** inscrita no CNPJ nº 90.721.994/0001-28.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7A229A59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 072/2019
DISPENSA 064/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação Para Atendimento e Auxílio de Deficientes Mentais Porto Belo - ADEMPOBEL
CNPJ: 17.221.860/0001-58
Objeto: Compra de vaga em residencial terapêutico para dois pacientes.
Valor unitário mensal: R$ 2.933,16 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

Valor total: R$ 17.598,96 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 03 (três) meses a partir da internação dos pacientes.
Assinatura: 08/04/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2AE67DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2019
PROCESSO N° 2356/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de kits de livros para o Ensino Fundamental - SME,** no valor total de **R$ 1.303,25 (mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 1355/2019**, emitida em favor de **GILMAR CASSOL EDITORA EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.582.584/0001-50.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:682FAAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2019
PROCESSO N° 2544/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de Anúncio institucional no Jornal Correio do Povo para divulgação do proceso seletivo para contratação temporária de supervisor escolar e orientador educacional,** no valor total de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1404/2019**, emitida em favor de **EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 92.757.798/0001-39.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C3F2E126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1980/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE NOMEAR Lilian Teresinha Martiny Haigert no cargo de Diretor de Governança e Gestão (GP), CCS Estatutário, a partir de 10.04.2019, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO PASCOAL
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Nahiene Closs
Código Identificador:FD3D34BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS 1981/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE NOMEAR Benedito Antônio Lopes no cargo de Diretor de Coordenador de Relações Sociais (GP), CCS Estatutário, a partir de 10.04.2019, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahiene Closs
Código Identificador:43D3A302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS 1982/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE NOMEAR Barbara Anghinoni Barbosa no cargo de Cargo de Chefe de Gabinete Adjunto (GP), CCS Estatutário, a partir de 10.04.2019, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahiene Closs
Código Identificador:47DFDF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS 1983/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE NOMEAR Jolisa Duarte de Matos no cargo de Chefe de Coordenador de Assistência Judiciária e Proteção e Defesa do Consumidor (SMCTE), CCS Estatutário, a partir de 10.04.2019, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahiene Closs
Código Identificador:850C700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS 1984/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE NOMEAR Luiz Fernando da Silva Cheruti no cargo de Diretor Administrativo (SMCEL), CCS Estatutário, a partir de 10.04.2019, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahiene Closs
Código Identificador:12943487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS 1985/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE NOMEAR Angélica da Silveira Collioni no cargo de Diretor de Cultura (SMCEL), CCS Estatutário, a partir de 10.04.2019, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahiene Closs
Código Identificador:95857F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS 1986/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE NOMEAR Greice Maria Oliveira Gallas no cargo de Diretor de Trabalho e Empreendedorismo (SMCTE), CCS Estatutário, a partir de 10.04.2019, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahiene Closs
Código Identificador:AC5DB828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS 1975/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXONERAR Greice Maria Oliveira Gallas no cargo Chefe de Gabinete Adjunto (GP), CCS Estatutário, matrícula nº 6830, a partir de 10.04.2019, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahiene Closs
Código Identificador:D4C324F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS 1976/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXONERAR Jolisa Duarte de Matos no cargo Coordenador de Políticas de Lazer (SMCEL), CCS Estatutário, matrícula nº 6869, a partir de 10.04.2019, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahiene Closs
Código Identificador:ED2DC027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS 1977/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXONERAR Angélica da Silveira Collioni no cargo Diretor de Cidadania e Desenvolvimento Social (SMCTE), CCS Estatutário, matrícula nº 6874, a partir de 10.04.2019, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahiene Closs
Código Identificador:5C13334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS 1978/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXONERAR Barbara Anghinoni Barbosa no cargo Assessor de Expedientes Administrativos (GP), CCS Estatutário, matrícula nº 6883, a partir de 10.04.2019, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahiene Closs
Código Identificador:9C2D7720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019
Contratação de empresa que atue na área de educação profissional e ofereça cursos, oficinas e ações de cunho socioeducativo, atividades estas que serão promovidas e coordenadas pelo CRAS – Centro de Referência e Assistência Social do Município. Propostas e documentos serão recebidos em 29/04/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2019
Registro de Preços para fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis a serem instalados em áreas públicas do Município. Propostas e documentos serão recebidos em 30/04/2019, às 09h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2019
Registro de Preços de combustíveis (Gasolina Comum e Gasolina Aditivada) para abastecer os veículos pertencentes à Prefeitura de Flores da Cunha - RS. Documentos e Propostas serão recebidos em 15/05/2019, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações telefone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:113ECEEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 15/2019

Contrato n.º 15/2019
Vinculado a Dispensa por Limite n.º 08/2019
No Sistema 289/2019
Processo n.º 313/2019

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rubens Pilar de Rosso- ME**, CNPJ n.º 11.909.473/0001-22, com sede a Rua Amélia Rodrigues, n.º 11 sala 01, Bairro Rosário, no município de Santa Maria- RS, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – Com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 08/2019, Processo nº313, e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, contrata os seguintes serviços: **Sistema de Controle e Gerenciamento de Rede e Internet Proxy/Firewall-BST**
1) Desinfecção, atualização de softwares e se necessário, formatação dos computadores do ambiente, trabalho este a cargo da contratante;
2) Regulamentação da distribuição e acesso da internet bem como a implementação do termo de responsabilidade de uso, os quais disponibilizamos;

4– CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:
4.1 - O valor dos serviços correspondente ao item 01 do objeto é de **R$ 530,00** (quinhentos e trinta reais) mensais, totalizando está sub

cláusula o valor bruto de **R$ 1.590,00** (hum mil quinhentos e noventa reais), para o período de 03 (três) meses.

Formigueiro- RS, 25 de março de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:34AEDCED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 083/2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airton Scapini &Cia Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, datado de 08 de abril de 2015, sendo prorrogado, o prazo de vigência do mesmo, até 08 de abril de 2020.
Valor: R$ 82,23 para o item 1 e R$ 211,52 para o item 2.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:998F0453

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA CONTRATO Nº 001-2019.

Contratante: IMPASI.
Contratada: PRÓPRIO Consultoria de Investimentos.
Objeto: Realização de CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DE RPPS, visando a qualificação dos representantes e/ou integrantes dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS (Gestores, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos), bem como para obtenção de Certificação Profissional - CGRPPS (Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS – APIMEC/ABIPEM) e/ou CPA 10 (ANBIMA).
Valor: R$ 7.975,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F78C3636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 40/2019 - SMA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante em memorando 116/2019 Boletim de Ocorrência nº174/2019 e despacho da autoridade Municipal, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a servidor, sobre sua conduta, sendo que, em memorando o fato é relatado, onde o servidor agiu com atitudes agressivas e desrespeitosas com seus superiores imediatos. Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129 e artigo 130 da Lei nº 1700/2005.
Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista, Matricula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:1456B3F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 41/2019 - SMA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante das Informações e Recomendações nº10/2019 da Unidade Central do Controle Interno e despacho da autoridade Municipal, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a servidor, sobre sua conduta, sendo que, diante de denúncias realizadas ao UCCI, o servidor municipal utilizou veículo público para fins particulares. Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129 e artigo 130 da Lei nº 1700/2005.
Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista, Matricula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:D24F67A9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 SRP 11/2019 PROCESSO Nº 36/2019 EDITAL Nº 20/2019

Objeto – Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos, para a Secretaria de Saúde, sendo vencedoras: as empresas DENTAL OESTE EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 06.412.147/0001-02, no valor de R$ 11.286,86; DENTALLY MAT. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.100/0001-23, no valor de R$ 6.185,15; DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.355/0001-65, no valor de R$ 4.452,19; LA DALLA PORTA JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, no valor de R$ 4.190,62; ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, no valor de R$ 9.531,53 e

SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 04.989.294/0001-87, no valor de R$ 1.539,06.

Independência, 01 de abril de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3A1C5C45

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 SRP 12/2019 PROCESSO Nº 38/2019 EDITAL Nº 21/2019

Objeto – Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos ambulatoriais, para a Secretaria de Saúde, sendo vencedoras: as empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 9.353,57; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, no valor de R$ 9.291,50; LA DALLA PORTA JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, no valor de R$ 29.914,28; MEDPLUS COM. ARTIGOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.706.665/0001-88, no valor de R$ 13.857,39, SELIA M. HERMANS inscrita no CNPJ sob o nº 29.806.057/0001-64, no valor de R$ 35.279,33 e V. RIBAS VIERA inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.552/0001-70, no valor de R$ 20.529,20.

Independência, 05 de abril de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E344ECAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2019 - SETOR DE PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 38 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012 e Lei Municipal nº2861/2019 de 19 de março de 2019, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, **NOMEIA na data de 15 de abril de 2019 a Senhora CARMEN KADDATZ ALBUQUERQUE,** classificada em 5º lugar, no cargo de Professor Para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 11 de abril de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:C82B45A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2019 - SETOR DE PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, **NOMEIA na data de 15 de abril de 2019, a Senhora ANA KARINE SCHULTZ FRESE,** classificada em 21º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 11 de abril de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:BA870B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O Município de Iraí torna público que, as 8:00 horas do dia 16 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 14/2019, referente à Aquisição de Medicamento para a Unidade Básica de Saúde do Município.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 01 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3691890A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O Município de Iraí torna público que as 14:00 horas do dia 24 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 15/2019, referente à Aquisição de Máquina e Equipamento Agrícola, conforme Contrato de Repasse nº 871067/2018/MAPA/CAIXA E MUNICÍPIO, Processo Nº 1056493-62. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 10 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:399B924F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se que a data de abertura do Pregão Presencial nº 11/2019, foi erroneamente publicada no dia 11/04/2019, no qual consta como data de abertura da referida licitação o dia 25/04/2019. Abaixo segue a publicação com a data de abertura correta:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: Aquisição de pneus para SMEC e SMOTU.

Abertura: 29/04/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 11 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4E93E580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 29/04/2019, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30min as 11h30min e entre as 13h as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 11 de abril de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:C2304C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a abertura da licitação:
Pregão Presencial nº010/2019 – Pregão Presencial para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Ar Condicionado Sprinter e Modelo Gaveta, nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal **- Dia 02/05/2019 às 9h.**
Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:58C65B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 12-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL,** abertura prevista para 29 de abril de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 11 de abril de 2019.

JARDOMIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:41D9CA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - SRP

Processo de Compra/Sistema 132/2019
Pregão Presencial 008/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 1475/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 26 de ABRIL de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis

em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 11 de Abril de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:5987EFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 10/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a revogação do Edital de Pregão Presencial nº 07/2019.

Marcelino Ramos, RS, 11 de abril de 2019.

HÉLIO MÜLLER,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:A1BB527C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 003/2019 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que RETIFICOU para às 10h00min horas do dia 25 de Abril de 2019, junto à plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões, site www.bll.org.br "acesso identificado", o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futuras Aquisições de Materiais de Enfermagem. Os interessados poderão solicitar o edital pelos e-mails: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br contato@bll.org.br - sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br - www.bll.org.br - telefones: (54) 3908 3701 e (41) 3097 4605.

Monte Alegre dos Campos - RS,11 de abril de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:EDAF3D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA 014

Tomada de preço 001/2019.Contrato 043/2019. Município de Morro Reuter e OCX Construtora & Projetos LTDA, CNPJ nº90. 314.675/0001-06. Data: 08/04/2019, Objeto: a contratação de empresa do ramo de construção civil para serviços de pavimentação asfáltica Rua Mathias Mombach – Trecho I, nos termos do memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, no regime de empreitada global, conforme Contrato de Repasse nº 877 202/2018 .Operação nº1060538-00, Valor: R$ 213.632,62 (duzentos e treze mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo R$ 187.996,69 (cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) relativos a material e R$ 25.635,92(vinte e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), relativos a mão de obra.Prazo:sessenta dias a partir da ordem de inicio.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:EE78D6AC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA 015

Tomada de preço 002/2019. Contrato 044/2019. Município de Morro Reuter e OCX Construtora & Projetos LTDA, CNPJ nº90. 314.675/0001-06. Data: 08/04/2019, Objeto: a contratação de empresa do ramo de construção civil para serviços de pavimentação asfáltica Rua Mathias Mombach – Trecho II, nos termos do memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, no regime de empreitada global, conforme Contrato de Repasse nº 877 363/2018 .Operação nº1060528-97, Valor de R$ 212.193,42 (duzentos e doze mil cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), sendo R$ 186.730,20 (cento e oitenta e seis mil setecentos e trinta reais e vinte centavos) relativos a material e R$ 25.463,22(vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), relativos a mão de obra. Prazo: sessenta dias a partir da ordem de inicio.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:9E640B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 144/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 144/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IESA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 01.304.136/0001-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO DE PLACAS IZB 4A70, DA SMS.
Valor Contratual: R$1.403,90(um mil quatrocentos e três reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:AF184308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 146/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 146/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ECOCERTA ANALISES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 11.111.860/000119
Objeto: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ESTUDO RELATIVO A ATIVIDADE DE REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS (ANTIGO LIXÃO).
Valor Contratual: R$2.864,88(dois mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:40A1D88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 147/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 147/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 01.579.286/0001-74
Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL TIPO A3, COM VALIDADE DE 2 ANOS PARA O SECRETÁRIO PEDRO TERRA OLIVEIRA, PARA ASSINATURAS DE DOCUMENTOS DA SEPLAN.
Valor Contratual: R$400,00(quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:3369C13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 148/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 148/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IESA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 01.304.136/0001-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO DE PLACAS IZB 4A66, DA SMS.
Valor Contratual: R$1.437,50(um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:24ECE9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 149/2019

Prefeitura Municipal de Mostardas
Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 149/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DE PLACAS IVV 2347, DO GABINETE DO PREFEITO..
Valor Contratual: R$380,00(trezentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:7D921E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 100/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 100/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Alcemar Vurdel – ME
CNPJ: 11.390.719/0001-69
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no campeonato municipal de futsal 2019
Valor contratual: R$ 21.298,00
Vinculado a Tomada De Preços Nº 03/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:3B778BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 101/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 101/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Guaibacar Veículos E Peças Ltda
CNPJ: 92.661.446/0012-38
Objeto: aquisição de peças e serviço para revisão de 10.000 km, do veículo logan de placas izb 4a 70, da SMASTH
Valor contratual: R$ 1.403,90
Vinculada a Dispensa Por Justificativa Nº 144/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:F6682457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 102/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 102/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JB – Comércio De Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 97.137.160/0001-19
Objeto: aquisição de materiais elétricos e outros
Valor contratual: R$ 6.013,85
Vinculada ao Pregão Presencial Nº 29/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:58FDBF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 103/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 103/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Ecocerta Analises Ambientais LTDA
CNPJ: 11.111.860/0001-19
Objeto: serviço técnico profissional para elaboração de projeto e estudo relativo a atividade de remediação de área degradada por disposição de resíduos sólidos urbanos (Antigo Lixão)
Valor contratual: R$ 2.864,88
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 146/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:D443656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 68/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 068/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D.
CNPJ: 08.467.115/0001-00
Objeto: PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA CELEBRADA ENTRE CEEE-D E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.
Valor Contratual: R$4.944,78 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:9BF1B5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 78/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 078/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BANDA VIROZUEIRA LTDA.
CNPJ: 20.785.896/0001-79
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA VIROZUEIRA NA 19ª OVEARTE, EM MOSTARDAS.
Valor Contratual: R$10.000,00 (dez mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:5EB93B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 002/2019 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução n. 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Cabrais – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 1676/2014 e das Resoluções COMDICA nº 001/2019 e 002/2019, TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, a retificação do Edital 001/2019. Editais na íntegra nos murais da Prefeitura, Conselho Tutelar e no site www.novocabrais.rs.gov.br, mais informações junto ao COMDICA.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2019.

LUCIANE CALLONTI MILBRADT
Presidente do Comdica e da Comissão Especial Eleitoral.

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:F2A7C156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESOLUÇÃO 002/2019 – REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE NOVO CABRAIS/RS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Cabrais – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 1676/2014 resolve e TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, a RESOLUÇÃO 002/2019 que retifica a Resolução 001/2019 que regulamenta o PROCESSO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES nas eleições de 2019. Resolução na íntegra nos murais da Prefeitura, Conselho Tutelar e no site www.novocabrais.rs.gov.br, mais informações junto ao COMDICA.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2019.

LUCIANE CALLONTI MILBRADT
Presidente do Comdica

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:28642446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2019 (28/03/2019)

CONTRATADA: CONSTRUTORA VITÓRIA CARAÁ EIRELI – ME
CNPJ Nº: 20.424.188/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação com bloquetos de concreto pré-moldados e assentamento de meios-fios no pátio externo da Escola Cordeiro de Farias no Distrito do Palmital em Osório/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, proposta financeira e cronograma físico-financeiro deste contrato.
PRAZO: 60 DIAS
VALOR: R$35.114,68
EXPEDIENTE: 317803/2019 E 318874/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6B47A32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 (03/04/2019)
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA ME
CNPJ Nº: 03.502.868/0001-88
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Serviço de reprodução de cópias reprográficas, com fornecimento de impressoras multifuncional e laser, incluindo manutenção, fornecimento de tonner, cabos e conexões, destinados às secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Osório.
EXPEDIENTE: 324745/2019
DATA: 03/04/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9B6724DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2019 (13/02/2019)

CONTRATADA: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ Nº: 05.118.766/0001-99
OBJETO: Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, destinados ao Centro em Reabilitação – CER III, oriundo de recurso federal.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 4.849,00
EXPEDIENTE: 312752/2018, 312685/2018, 312963/2018, 312657/2018, 312748/2018, 312638/2018, 312653/2018, 312755/2018, 312724/2018, 312756/2018, 312658/2018, 312646/2018, 312691/2018, 312731/2018, 312661/2018, 312655/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:D48F9416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 02.2019:** Comunicamos a suspensão do certame para análise técnica. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:EE9998E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS 05.2019:** Comunicamos a desclassificação da proposta da empresa **LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP,** no valor global de R$290.340,58, e convoca a mesma a apresentar nova proposta no prazo de 8 dias úteis, a contar da publicação. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:12F5E023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº06.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS 06.2019:** Comunicamos o deferimento dos protocolos de recursos nº325035/2019 e 325287/2019, restando habilitadas no certame as empresas JC CONTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA, DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME e SADENCO SUL-AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, ficando a abertura da proposta marcada para o dia 16.4.2019, ás 9h, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51)

36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:45A40030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS 07.2019:** Comunicamos a inabilitação das empresas LD CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e WITÓRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA e a habilitação das empresas CONSTRUSERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PERT ENGENHARIA LTDA, PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS LTDA E MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas das empresas habilitadas serão abertas no dia 26.4.2019, às 14h, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1C5DD7BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 060/2018** Contratada: **PARANHANANET LTDA**; Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas; Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, Cláusula Oitava – da Dotação Orçamentária.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B4A3BF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 047/2017** Contratada: **C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Primeira - do Objeto.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FA4D6A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Termo de Fomento nº. 001/2017** Contratada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**; Objeto do aditivo: Fica Alterada a Cláusula 2. Da Transferência Financeira, a contar de janeiro/2019, em seus respectivos itens.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3D17107F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 065/2018** Contratada: **OCX CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e da Forma de Pagamento.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F9DAF0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **20º Aditivo ao Contrato nº. 012/2011** Contratada: **CONSTRUTORA MATONE LTDA ME**; Objeto do aditivo: Altera as Cláusulas; Segunda – dos Prazos, prorrogando o prazo contratual a por mais 180 (cento e oitenta) dias retroagindo a contar de 28/12/2018, Terceira – do Valor e do Reequilíbrio Econômico Financeiro, reajustando os preços com base no CUB com os índices de reajustes anuais do SINDUSCON/RS, Quinta – da Medição, Condições de Pagamento e Dotação Orçamentária.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:98E2FE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 010/2017** Contratada: **ARLINDO ALVES DE SOUZA**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor Locatício, Forma de Pagamento, Encargos e Reajuste.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C9FC8917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 098/2018** Contratada: **BER PROJETOS E OBRAS LTDA**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor Locatício, Forma de Pagamento, Encargos e Reajuste.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:17A91FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 016/2018** Contratada: **MARCIA KOLLET DA SILVA (IMUNIZADORA KOLLET)**; Objeto do aditivo: Fica Alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização dos Serviços, incluindo a execução de Serviços de Desratização e Desinsetização.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:46BBDEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 005/2019** Contratada: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**; Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas; do objeto e fiscalização, Fica alterada a Cláusula Terceira – do valor e forma de pagamento.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:ED16BAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 008/2018** Contratada: **REJANE RANGEL DIAS FELTES**; Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas; Ficam alteradas as Cláusulas; Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta locação por mais 12 (doze) meses, retroagindo a contar de 1º de março do corrente ano, Terceira – do Valor do Locatício, Forma de Pagamento, Encargos e Reajuste, reajustando o valor mensal com base no índice acumulado do IGP-M.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:64CF175D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 009/2017** Contratada: **ASSOCIAÇÃO VULCABRAS AZALÉIA**; Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas; Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, retroagindo a contar de 1º de março do corrente ano, Terceira – do Valor do Locatício, Forma de Pagamento, Encargos e Reajuste, reajustando o valor mensal com base no índice acumulado do IGP-M do último período (mar/2018 a fev/2019).

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8A1679F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 026/2015** Contratada: **HEDWIG MARIA SCHWEITZER**; Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas; Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril do corrente ano.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6DA1C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 011/2017** Contratada: **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**; Objeto do aditivo: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, retroagindo a contar de 06 de março do corrente ano**.**

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:09456AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 011/2017** Contratada: **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**; Objeto do aditivo: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, retroagindo a contar de 06 de março do corrente ano**.**

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:42B5420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 015/2017** Contratada: **CIGANSKI E RENATO PROJETOS E PLANEJAMENTOS TÉCNICOS LTDA**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 22 de março do corrente ano.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:787EA3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 022/2015** Contratada: **ELEVARE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA - ME**; Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas; Nona – da Vigência, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril do corrente ano, Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:AD2B8465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 042/2018** Contratada: **Y C SERVIÇOS LTDA**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias**, retroagindo a contar de 16/03/2019.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:41930658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 016/2018** Contratada: **MARCIA KOLLET DA SILVA (IMUNIZADORA KOLLET)**; Objeto do aditivo: Fica Alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de abril do corrente ano.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4CC3AB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 061/2018** Contratada: **LL MAIS ESTILO EIRELI**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **30 (trinta) dias**, retroagindo a contar de 05/03/2019.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:51DF1F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 081/2018** Contratada: **Y C SERVIÇOS LTDA**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, retroagindo efeitos a contar de 04/03/2019.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C01C87FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o 1**4º Aditivo ao Convênio nº. 081/2018** Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Primeira; **SUPRIMINDO** o Inciso XIX, e **INCLUINDO** os Incisos XXVIII e XXVIX.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:49063CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Convênio nº. 045/2018** Contratada: **Y C SERVIÇOS LTDA**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias.

Parobé, 10 de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D246CFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 011/2019.** Contratada **DRSUL VEÍCULOS LTDA**. Objeto; O presente contrato tem por objeto aquisição, garantia, assistência técnica e emplacamento de um veículo leve para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o Programa Bolsa Família. A CONTRATANTE pagará o preço conforme ofertado na proposta da contratada R$ 40.999,00 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais).

Parobé, 11de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CDF4F936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 012/2019.** Contratada **IESMAEL ZATTA – ME**. Objeto; Contratação de empresa para prestação de serviços de 6.000 (seis mil) metros lineares de roçada nas zonas urbana e rural do Município, o contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, O valor ajustado para os serviços objeto desta contratação é de R$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais).

Parobé, 11de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DC2F20AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 013/2019.** Contratada **DNV OXIGÊNIO - COMÉRCIO DE GASES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI**. Objeto; O presente contrato emergencial tem por objeto o fornecimento de oxigênio medicinal a serem consumidas nas UBSs – Unidades Básicas de Saúde do Município e da Secretaria de Saúde, O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. O valor ajustado para os serviços objeto desta contratação é de até R$ 341.455,00 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) semestral

Parobé, 11de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:01B59383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 014/2019.** Contratada **MEGACLEAN SERVIÇOS DE JARDINAGEM EIRELI**. Objeto; Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de roçada, varrição e capina em praças. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir do dia 18/02/2019. O valor ajustado para os serviços objeto desta contratação é de R$ 68.623,23 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

Parobé, 11de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:13C994A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 015/2019.** Contratada **ROSSINI RODRIGUES 46067353091**. Objeto; Contratação de empresa para confecção e instalação de um busto em bronze na altura de 70 cm (setenta centímetros), em Espaço Público na Praça Primeiro de Maio do Município de Parobé/RS. O prazo de execução do objeto deste contrato será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O valor ajustado para os serviços objeto desta contratação é de até R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Parobé, 11de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2CF14221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 016/2019.** Contratada **A P W DE OLIVEIRA – ME**. Objeto; Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento das escolas do Município, composto pelas Linhas 15 e 16. O período desta contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste contrato. O valor ajustado para este serviço será de R$ 89.600,00 anual.

Parobé, 11de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:49E664D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 017/2019.** Contratada **BEIER & RAUCH RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME**. Objeto; contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico com pronta resposta. O valor ajustado para esta contratação importa em R$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais). Esta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2019.

Parobé, 11de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:552D4106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 018/2019.** Contratada **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS – SENAC**. Objeto; Contratação de serviços de capacitação profissionalizante destinado aos usuários de baixa renda atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Pela prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá o valor global de R$ 89.650,01 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e um centavo). O período desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parobé, 11de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B259D7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 019/2019.** Contratada **GARCIA & MOREIRA TRANSPORTES LTDA**. Objeto; Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento das escolas do Município, Linha 12. Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor correspondente ao dia trabalhado por linha, sendo o total de R$ 27.068,16**.** O período desta contratação será de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura.

Parobé, 11de Abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6A176741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 005/2019-SMED**, para contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem em diversas modalidades esportivas. Empresas vencedoras: Item 01: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, no valor de R$ 36.533,35. Item 02: Federação Gaúcha de Triathlon, no valor de R$ 27.590,00. Item 03: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, no valor de R$ 9.458,00. Item 04: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, no valor de R$ 34.299,00. Item 05: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, no valor de R$ 95.999,00. Item 06: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, no valor de R$ 30.999,50. Item 07: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, no valor de R$ 28.199,40. Item 08: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, no valor de R$ 20.999,00. Item 09: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, no valor de R$ 31.498,50. Item: 10: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, no valor de R$ 12.333,30. Item: 11: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, no valor de R$ 37.999,00. Item: 12: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda , no valor de R$ 20.999,80. Item: 13: Federação Gaúcha de Triathlon, no valor de R$ 10.199,20. Item: 14: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda , no valor de R$ 10.166,65. Item: 15: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda , no valor de R$ 7.999,98. Item: 16: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda , no valor de R$ 2.800,02. Item: 17: Gutierrez e Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda , no valor de R$ 4.000,02. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de abril de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:89C98D56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA 01/2019 SECULT

COMUNICADO
Concorrência Nº 01/2019 – SECULT
(Contratação de empresa para execução da 1ª etapa das intervenções de restauro do Theatro Sete de Abril – SECULT)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA às empresas pré-licitantes que o edital da Concorrência supracitada foi substituído e encontra-se disponível no "site" da Prefeitura Municipal de Pelotas.
Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Santos Dumont nº 149 – Centro – CEP 96.020-380, Pelotas/RS - Fone Fax: (53) 3309-5935, e-mail licitapelotas@gmail.com, durante o expediente de segunda a sexta-feira das 12:30h às 18:30h.

Pelotas, 11 de abril de 2019.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:587CD674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL , COM A FINALIDADE DE PROMOVER AÇÕES COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 13019/2014eLei 13204/2015e suas alterações, torna público o presente Edital deCredenciamento Público, visando a seleçãode Organização da Sociedade Civil, previstas no Art. 2º da lei supramencionada, interessadas em celebrar Termo de Colaboraçãocom a**FINALIDADE DE PROMOVER AÇÕES COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FAIXA ETÁRIA: 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, NA MODALIDADE CASA LAR**
O conteúdo completo do Edital deve ser solicitadoatravés do e-mail:sjss.planejamento@hotmail.comou através do endereço eletrônicowww.pelotas.com.br/social

Pelotas, RS 12 abril de 2019

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:5E7E7BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas-RS torna público, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, dispensa de Licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde

– SMS, objetivando a contratação de SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA PARA O HOSPITAL ESCOLA, de acordo com MEM/006069/2019 – SMS.Unidade Prestadora de Serviços Contratada: SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DE PELOTAS LTDA, no valor de R$ 78.400,00.

Pelotas, 11 de abril de 2019

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:44555932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pelotas-RS torna público o Contrato n° 048/2019 – SMS, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pelotas e a Unidade Prestadora de Serviço de Anestesiologia Pelotas Ltda, de comum acordo em 09/04/2019, que reger-se-ão pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo como objeto a execução, pela Contratada de serviços de saúde na especialidade ANESTESIOLOGIA a serem prestados aos munícipes de Pelotas e região referenciada, nos limites quantitativos (físico/financeiro) fixados, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:60F182C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO

Termo de credenciamento- prestação de serviços 008/2018 IL 008/2018	**09/11/2018**
CARLOS ARMANDO DA SILVA QUOOS - **Objeto:** Credenciamento para realização de exames na especialidade de Ecografias **Prazo**: 01 ano, a contar da data de assinatura. **Preço total**: R$ 9.470,00	
Contrato de prestação de serviços 11/2018 IL 11/2018	**15/10/2018**
LUIZ EDUARDO BASSAN KESSLER- ME– Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para realização de 120 pareceres periciais e contábeis, nos processos judiciais e administrativos que o Município de Rosário do Sul figure como parte da relação **Prazo**: 01 ano a contar da data de assinatura. **Preço total**:R$ 57.926,40	
Contrato de prestação de serviços 065/2018 IL 06/2016	**14/07/2018**
HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA- Objeto: Prestação de Serviço de Plantões de Traumatologia e Ortopedia a serem prestados nas dependências do contratado. **Prazo**: 6 meses **Preço Total**: 117.000,00	
Contrato de prestação de serviços 083/2018 IL12/2018	**26/11/2018**
SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA - Objeto: Prestação de Serviço de Mão de Obra especializada para realização de revisão obrigatória de 100(cem) horas de dois tratores da Marca John Deere **Prazo:** 01 ano. **Preço total:** R$ 1.260,00	
Contrato de prestação de serviços 010/2018 IL10/2018	**10/10/2018**
EMPRESA CESAR A. FRANTZ MACHADO- Objeto: Contratação de Serviços e Acessoria, comtemplando as seguintes atividades: curso prático teórico de preenchimento do monitoramento da Gestão em saúde MGS, realizado em três dias na cidade de Rosário do Sul **Prazo:** de 10/10/2018 a 31/12/2018. **Preço total:** R$ 5.000,00	

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:777BDE65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente:

Retifica o edital de Pregão presencial para Registro de Preços n°. 014/2019.

Objeto: Aquisição de TONNERS e recargas para uso de diversas secretarias.

Dia 29.04.2019, às 10 horas. Fica retificado o anexo I DO EDITAL, mantendo as demais estipulações do edital.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:03983A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **13.04.2019 a 09.10.2019,** conforme previsão legal na Lei nº 2.986 de 11 de setembro de 2018, o Contrato no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, do Servidor **CLEITON NUNES RIBEIRO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE ABRIL DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:03A3F98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **26/04/2019**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 012/2019** – Contratação de empresa especializada para elaboração de concurso público. E no dia **29/04/2019**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 013/2019** – Contratação de serviços de horas/máquina de motoniveladora. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 11 de Abril de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F8F81ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **15.04.2019 a 13.07.2019, 90** (noventa) dias**,** a Servidora **MARIA CLAIR KULINSKI DE FREITAS** Matrículas 2831-2, Atendente de Creche, Classe A, Padrão 04, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE ABRIL DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:50AF4AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESULTADO PRELIMINAR** da avaliação curricular do processo seleção de Universitários para atuar no Programa Conexões Universidade-Escola– Edital nº 001/2019.

UNIVERSITÁRIOS PROGRAMA CONEXÕES

Nº INSC.	CANDIDATO	PONTOS
001	Ítalo Dutra dos Santos	7,8
002	Jaqueline Camargo Sena Régio	7,6
003	Laiany Fagundes Mota	8,5
004	Odinei Silva Garcia	8,8

Fica aberto o prazo até às 13:30 min do dia 12.04.2019, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em: 11 de abril de 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9AA8AE90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETOMADA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite 002/2019 – Processo Adm. nº 02897/2019
Objeto Corrigido : Contratação de empresa especializada em engenharia para reconstrução de 16 m de bueiro simples celular em concreto de 2,5 x 2,5 m na vila brizola incluindo a construção de boca de bueiro em concreto de 3 m. Recurso Defesa Civil
P Processo terá retomada de Julgamento em: 22/04/2019 – 09:00 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:6F12B954

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 003/2019 – Processo Adm. nº 03288/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de reforma da instalação elétrica na Unidade de Saúde C.A.I.C
Data: 23/04/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:85708E57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 04/2019 – Processo Adm. nº 03646/2019
Objeto: Aferição de Tacógrafos
Data: 24/04/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A209E3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 007/2019 – Processo Adm. nº 03077/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Resgate e Salvamento para os Bombeiros – Funrebom.
Data: 25/04/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C586EDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 008/2019 – Processo Adm. nº 03291/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Salvamento para os Bombeiros - Funrebom
Data: 26/04/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:214E64ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 009/2019 – Processo Adm. nº 03414/2019
Objeto: Contratação de Empresa para realizar manutenção de sistema CFTR (Circuito Fechado de Monitoramento).
Data: 29/04/2019 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:70C7B52D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 445/SMAD/2019

De 11 de abril de 2019
JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **LUANDRA DA SILVA GODÓI**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 11 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:80393C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 448/SMAD/2019

De 11 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JAQUELINE RODRIGUES GAYER**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 028/SMAd/2019, a contar de 11 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7AF9C58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 450/SMAD/2019

De 11 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **BRUNA GABRIELA OZELAME DOS SANTOS PFEIFFER**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Português, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 028/SMAd/2019, a contar de 11 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C7379C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 451/SMAD/2019

De 11 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **OSMAR BRUNESLAU SCREMIN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Matemática, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 028/SMAd/2019, a contar de 11 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EBB55EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 452/SMAD/2019

De 11 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA MARISTELA SOUZA DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 028/SMAd/2019, a contar de 11 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B6956F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 453/SMAD/2019

De 11 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VANESSA LAGO SARI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Português, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 028/SMAd/2019, a contar de 11 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:55B961F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2019

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, destinado a contratação de empresa para aquisição de equipamentos específicos para realização de transmissões ao vivo das Sessões Ordinárias, com base no Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o memorando nº 001/2019, da Diretoria Geral desta Casa Legislativa, Termo de Autorização nº 001/2019 e Parecer da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal, viabilizando contrato com a empresa FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - ME, CNPJ nº 28.813.887/0001-56, no valor de R$ 1.963,00 (Um mil novecentos e sessenta e três reais), conforme orçamento e documentos apresentados pela referida. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Alexandra Luckmann Lucena Barcela
Código Identificador:8DAA30EA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CONTRATANTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 89.834.410/0001-41, estabelecida na Av. Borges de Medeiros, nº 602, em Santo Antônio da Patrulha, neste ato representada por seu Presidente, Rodrigo Gomes Massulo.

CONTRATADA: EMPRESA FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.813.887/0001-56, com sede na Av. Cel. Victor Villa Verde, nº 658, em Santo Antônio da Patrulha, neste ato representada pelo Sr. Vando Alexandro Muller, inscrito no CPF nº 023.403.759-83 e RG nº 9064894455, residente e domiciliado na Rua Major João Villa Verde, nº 250, em Santo Antônio da Patrulha - RS.

As partes vêm firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, em observância ao Processo Administrativo nº 002/2019, à Dispensa de Licitação nº 001/2019, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Contrato consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, destinados à realização de transmissões ao vivo das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores, conforme descrição constante no orçamento cedido pela empresa em etapa anterior, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.1 A execução do contrato será de conformidade com o previsto na Dispensa de Licitação nº 001/2019, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições avençadas, às quais sujeitam-se os contratantes.
2.2 Os produtos deverão ser entregues mediante requisição/ordem de fornecimento autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
2.3 A aquisição dos produtos será realizada em uma única vez, conforme o determinado pela CONTRATANTE.
2.4 Caso os produtos entregues não correspondam ao que foi solicitado, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
2.5 Os produtos não serão aceitos quando sua condição estiver precária, rasurada, deteriorada ou violada.
2.6 A entrega se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE, Câmara de Vereadores, sito a Av. Borges de Medeiros, nº 602, Cidade Alta, em horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
2.7 A garantia dos produtos será de acordo com o prazo estipulado pelo fabricante e quaisquer defeitos de fábrica apresentados serão de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA, intermediando desde o contato com o fabricante até a devida substituição do equipamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O preço corresponderá ao somatório do valor unitário de cada produto constante no orçamento cedido pela empresa em etapa anterior do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019, anexo

integrante do presente contrato, e será satisfeito até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, obtendo o valor total de R$ 1.963,00 (um mil novecentos e sessenta e três reais).
3.2 Para fins de cálculo, o preço unitário de cada produto será aquele constante no orçamento cedido pela empresa em etapa anterior do referido processo.
3.3 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, inclusive ISSQN, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada e instalação dos equipamentos, leis sociais, administração, lucros, equipamentos, materiais e ferramental necessário, transporte de material e tudo mais que possa contribuir para o custo final, inclusive seguro e transporte, de modo que, satisfeito, nada mais possa ser exigido com relação a este contrato, a qualquer título, quer presente ou futuramente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O presente contrato terá vigência a partir da entrega e instalação dos equipamentos, contado da assinatura do presente instrumento, se estendendo pelo período de garantia do fabricante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Designar servidor para acompanhar a execução do contrato.
5.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer qualquer entrega de produto que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar os serviços na forma estabelecida no presente contrato.
6.2 Comunicar por escrito qualquer fato que, eventualmente, possa comprometer a qualidade dos produtos.
6.3 Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização da CONTRATANTE, atendendo suas determinações.
6.4 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
6.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
6.6 Executar os serviços de acordo com as especificações previstas no processo de dispensa e contrato.
6.7 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa.
6.8 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo de dispensa, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
6.9 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declaração de idoneidade, forte no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
7.2 O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha, forte no artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.
7.3 No descumprimento ou atraso significativo de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do total da contratação.
7.4 No caso de declaração de inidoneidade ou de suspensão do direito de licitar, a CONTRATANTE comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal, direta e indireta.
7.5 A CONTRATANTE se reserva ao direito de cobrar o valor atinente à multa através de desconto no pagamento da fatura ou diretamente da CONTRATADA.

CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
8.2 A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
8.3 Caso a CONTRATANTE decida não rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará perdão, renúncia ou alteração do pactuado.
9.2 A CONTRATADA obriga-se, por si, ou sucessores a qualquer título, ao fiel cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presenta licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:
Dotação: 4
Atividade: 2001
Rubrica – 449052 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim jutas e acertadas as partes firmam este ajuste em três vias de igual teor e um só efeito.

Santo Antônio da Patrulha, 09 abril de 2019.

Contratante
RODRIGO GOMES MASSULO
Presidente do Legislativo Municipal

Contratada
FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - ME

FISCAL:
CPF:

Publicado por:
Alexandra Luckmann Lucena Barcela
Código Identificador:22365299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação n°.009/ que tem por objeto a locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal da Educação pelo período de 12 meses, podendo ser renovado. Desta forma, contrata-se a empresa SAVALE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 02.435.305/0001-51 ao valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com totalizando R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), em conformidade com o solicitado no Memorando nº.119/19 e Pedido 2019/475, oriundos da Secretaria Municipal da Educação. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município através da Informação PGM n°.0425/2019, vislumbra a

possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, adjudico o objeto deste processo à empresa SAVALE IMÓVEIS LTDA. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 11 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3F0BFAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 61/2018.
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ: 03.750.757/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação – Lote 01 – Serviços de Cozinha.
VALOR TOTAL: R$ 719.476,12
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 61/2018.
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 79.283.065/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação – Lote 02 – Serviços de Limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 768.397,58
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:13B9C486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2019

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/04/2019, à servidora ROSALBA BOTHONA FLORES, CPF 395.609.370-49, matrícula 34857, cargo de Professor de Educação Infantil, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.646,63 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 11/04/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:A6F756FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial 17/2016, instaurado pela Portaria n.º 1.347, de 14 de outubro de 2016, e demais alterações posteriores, o qual está conformidade com o previsto na Lei 6.360, de 1.º de novembro de 2011 e dos decretos n.º 012/2013 e 314/2013 e alterações posteriores e de acordo com Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, visando apurar as responsabilidades da empresa INFOCORP – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA -EPP. (CNPJ/MF 02.811.456/0001-67), quanto a não entrega de itens da Ata de Registro de Preços n.º 027/2014, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 034/2014, **notifica** o Representante Legal da referida empresa, na condição de interessado para comparecer, se assim desejar, na sede da comissão, Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, neste Município de Santo Antônio da Patrulha, no dia **07 de maio de 2019, às 15h,** a fim de acompanhar o depoimento da testemunha, arrolada por esta comissão, a qual prestará depoimento com relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir ou representar por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2019.

CAREN CRISTINA DOS SANTOS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:9F836ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.003/2019, do tipo menor preço por global para **contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para os veículos da frota desta municipalidade (atualmente 95 veículos)**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30/04/2019 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F1472718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horário abaixo indicados para análise da proposta final para alteração do Plano Diretor Municipal conforme Lei Complementar n° 16, de 21 de dezembro de 2016. **AUDIÊNCIA REVISÃO DO PLANO DIRETOR 3º ETAPA. ANÁLISE PROPOSTA FINAL** LOCAL: Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura - Centro Administrativo Municipal. Rua: Cel. Julio Pereira dos Santos, 465, 2º andar, Centro. Data: 07 de maio de 2019.Horário: 19hrs. Durante as audiências, a comunidade em geral e os movimentos sociais devidamente organizados poderão analisar a proposta elaborada.

Santo Augusto, 11 de abril de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:33EE6C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 025/2019 (Processo Administrativo nº 51/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de extintores e itens de sinalização, em atendimento as necessidades de diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Data da homologação:** 11/04/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** Leonilda Pessotto Manchini - ME. (CNPJ: 02.921.197/0001-27). **Valor Total:** R$ 17.463,42.

Santo Augusto-RS, 11 de abril de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4640EA18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – prestação de serviços: item 02 – locação de caçamba truck (40.000 km x 4,45 = 178.000,00); item 04 – locação de retroescavadeira (1.000 horas x 115,00 = 115.000,00) – Izoila Ebre Guedes.

São Gabriel, 11 de abril de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BE2288EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2019 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 – contratação de show – Banda Pagode Social para o dia 04 de abril de 2019 – festividades dos 173 anos de São Gabriel – R$ 4.158,00 – Luiz Henrique Giaretton.

São Gabriel, 11 de abril de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3C726850

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2019 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019 – contratação de Léo Pain Produções Artísticas Ltda para o dia 04 de abril de 2019 – festividades dos 173 anos de São Gabriel – R$ 36.845,00.

São Gabriel, 11 de abril de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5A242B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – aquisição de mobiliários escolares – Ergo Mobili Indústria e Comércio de Móveis Ltda – R$ 132.220,00.

São Gabriel, 11 de abril de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:401DB01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 079/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – acréscimo de serviços de emissão de laudos relativos ao licenciamento da usina de produção de asfalto no valor de R$ 2.750,00 – M.J. Kerber Goldmeier e Cia Ltda.

São Gabriel, 11 de abril de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A2276B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – reajuste – Linha Santa Catarina R$ 5,46 o km rodado – W. R da Silva.

São Gabriel, 11 de abril de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8269534E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 159/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – reajuste – Linha Von Bock R$ 5,26 o km rodado – W.R da Silva.

São Gabriel, 11 de abril de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E97C70B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – reajuste – Linha Cristo Rei R$ 5,27 o km rodado – Leomar dos Santos Freitas.

São Gabriel, 11 de abril de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AB288CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONTRATO Nº 130/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 – inclusão de despesa orçamentária e acréscimo de objeto R$ 5.192,00 – Rony Fabio Marcon.

São Gabriel, 11 de abril de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EB09ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONTRATO Nº 090/2018 – CONVITE Nº 008/2018 – prorrogação de prazo por mais 60 dias de 21/03/2019 – C.F.V. Obras Públicas Ltda ME.

São Gabriel, 11 de abril de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0415A5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 01/2019 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: CARGOS: Agente de Combate à Endemias, Auxiliar de Administração, Médico Clínico Geral, Monitor de Creche, Motorista, Odontólogo, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas, Professor de Educação Infantil, Servente e Técnico de Enfermagem. CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 12/04/2019; Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br:* 12/04 a 10/05/2019; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 16/06/2019; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 04 a 08/07/2019; Aplicação da Prova Prática: 13/07/2019; e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 24/07/2019. DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.saojoaodopolesine.rs.gov.br*, e no Mural da Prefeitura Municipal. Também, em caráter informativo, na forma de extratos, no Diário Oficial "FAMURS", no Jornal "Diário de Santa Maria" e no Jornal "Cidades do Vale".

São João do Polêsine/RS, 11/04/2019.

MATIONE SONEGO.
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:9FAA136E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 83/2019)
TECHDEC INFORMÁTICA LTDA
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CNPJ N° 01.739.571/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e cedência por comodato de equipamentos de impressão, incluindo a instalação, manutenção e suporte técnico, para atender as necessidades da Fundação Hospital Centenário (FHC).
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **30 de março de 2019**. Podendo ser rescindido a partir da assinatura do contrato proveniente do Processo 67/2019 encaminhado para a licitação.
VALOR: O preço mensal por ora formalizado é de **R$ 41.821,11** (quarenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e onze centavos).Sendo fixado o valor da página excedente a quantidade delimitada, no formato A4, monocromática: **R$ 0,08** (oito centavos) e Colorida **R$ 0,80** (oitenta centavos). A serem pagos pela Fundação Hospital Centenário.
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, IV da Lei Federal N° 8.666/93.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:FE2F460D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.954, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a alteração da Lei do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1°. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, é órgão público normativo, deliberativo, fiscalizador, competente para desenvolver estudos, propor medidas e políticas voltadas para os Afrodescendentes, Povos e Comunidades Tradicionais, visando a diminuição das discriminações que atingem a sua integração plena na vida socioeconômica, política e cultural.

Art. 2°. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, ora instituído, dispõe de suporte técnico-administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 3°. Será de competência do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR:

I- definir diretrizes para formulação das políticas públicas, direcionadas à Comunidade Afrodescendente, Povos e Comunidades Tradicionais do Município, de acordo com as deliberações da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II- deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas municipais voltadas à Comunidade Afrodescendente, Povos e Comunidades Tradicionais estabelecendo prioridades, editando normas gerais e fiscalizando as ações definidas;
III- participar da elaboração da proposta orçamentária do Governo Municipal no que diz respeito à Comunidade Afrodescendente, Povos e Comunidades Tradicionais;
IV- apreciar e/ou propor a elaboração e a reforma da legislação municipal pertinente aos direitos da Comunidade Afrodescendente, Povos e Comunidades Tradicionais;
V- apoiar os órgãos e entidades governamentais e não governamentais, objetivando a efetivação das normas, princípios e diretrizes estabelecidas pela Política municipal direcionada à Comunidade Afrodescendente, Povos e Comunidades Tradicionais;
VI- contribuir na definição dos critérios de destinação dos recursos financeiros públicos às instituições que prestam serviços a Comunidade Afrodescendente, Povos e Comunidades Tradicionais;
VII - convocar a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme estabelecido em Regimento Interno.
VIII- apoiar o órgão de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos na articulação com outros órgãos da administração pública municipal direta e indireta e governos estadual, federal e organismos internacionais;
IX- Definir e apoiar diretrizes, projetos e ações junto à comunidade indígena local, Comunidade Afrodescendente, Povos e Comunidades Tradicionais e em consonância com a legislação e órgãos federais e estaduais.

Art. 4°. A Administração Municipal irá apresentar um plano de ação, anual, para deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR.

Art. 5°. A organização estrutural do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, será composta por:
I- Plenário do Conselho;
II - Diretoria Executiva;
III- Comissões Temáticas;
IV - Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 6°. O Plenário do Conselho será composto de conselheiros titulares e suplentes, constituído de forma paritária, pelos representantes dos seguintes órgãos nomeados pelo Prefeito Municipal e entidades:
I- Órgãos governamentais:
a) Como titular e suplente a Secretaria de Direitos Humanos;
b)Como titular a Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais e suplente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico;
c)Como titular a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e suplente a Secretaria Municipal de Habitação;
d)Como titular a Secretaria Municipal de Educação e suplente a Secretaria de Meio Ambiente;
e)Como titular a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária e suplente a Secretaria Municipal do Orçamento Participativo;
f)Como titular a Secretaria Municipal da Saúde e suplente o Hospital Centenário;
g)Como titular a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suplente o serviço de água e esgoto – SEMAE.
II– Sete membros de entidades da sociedade civil organizada, de comprovada atuação na defesa da Comunidade Afrodescendente, Povos e Comunidades Tradicionais de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regimento interno do Conselho.

§ 1º. Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados e nomeados através de Decreto feito pelo Prefeito Municipal.

§ 2°. A alternância de titularidade dos membros do conselho da Igualdade Racial será definida pelo Regimento.
§ 3º. Os representantes de entidades da sociedade civil organizada e reconhecida de que trata o inciso II, serão eleitos na Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Leopoldo, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 4º. Excepcionalmente, após a alteração em 2018, o conselho Municipal da Igualdade racial será eleito pelo fórum de Entidades Negras de São Leopoldo, e terá duração até a próxima Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

Art. 7°. A Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial é a instância máxima de fiscalização e deliberação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, seguindo as orientações da Conferência Nacional quando o mesmo ocorrer.

Art. 8°. A Diretoria Executiva será composta pelo(a) Presidente (a), Vice-Presidente (a) e Secretário(a) Executivo(a), os quais serão eleitos pelo plenário do Conselho.

Art. 9°. As Comissões Temáticas que venham ser criadas pelo Plenário do Conselho têm a incumbência de elaborar projetos e programas com base nas deliberações da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 10. Os Conselheiros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR - não receberão qualquer tipo de remuneração, e o exercício da função de conselheiro será considerado de interesse público relevante.

Art. 11. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR adequará seu Regimento, submetendo-o após a aprovação, ao Plenário do Conselho no prazo de 90 dias, prorrogável uma única vez pelo mesmo período havendo necessidade fundamentada.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.902/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:9D6BB925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização dos contribuintes abaixo descritos, não encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para dar ciência ao mesmo do Início do Procedimento Fiscal.
Com fundamento no parágrafo segundo do art. 11 do Decreto Municipal nº 8399, de 28 de março de 2016, NOTIFICAMOS as pessoas físicas abaixo identificadas do Início do Procedimento Fiscal, referente a verificação do IPTU e ou TACL.

Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	TIPF nº	Tributo
57526	Massa Falida de R Matte Adm. Participações Ltda	89.813.901/0001-06	36/2019	IPTU/TACL

São Leopoldo, 09 de abril de 2019.

RUDINEI DA SILVA NUNES
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:B308BBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 07/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019 SRP, aquisição de Utensílios de Cozinha para uso nas cozinhas e refeitórios das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, destacando as empresas vencedoras conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ROBERTO MISTURA ME CNPJ: 10.292.359/0001-33 Lote/Descrição	**PREÇO UNITÁRIO**
01 - Caneca inox. Capacidade: 300ml. Feita em aço inox, com alça monobloco ou afixada por solda ponto (de modo que garanta a firmeza); borda com virola. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável.	R$ 4,84
04 - Prato inox. Diâmetro: 23 cm. Tolerância para as dimensões: +- 10%. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão.	R$ 7,77
05 - Caneca de vidro. Capacidade: 200ml. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão.	R$ 3,98
06 - Colher de mesa inox para educação infantil. Comprimento 16,9cm. Espessura 1,6mm. Talher para uso infantil, feito totalmente em aço inox. Cabo monobloco, sem emendas. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável.	R$ 4,44
07 - Faca de mesa inox para criança. Comprimento: 19,6cm (total); 9cm (lâmina). Espessura: 3mm. Tolerância para as dimensões: +/-10%. Lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Ponta arredondada. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	R$ 8,33
08 - Faca inox. Comprimento: 21,3cm. Espessura: 3mm. Tolerância para as dimensões: +- 10%. Aço inox. Lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Ponta arredondada. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	R$ 2,29
09 - Garfo de mesa inox para criança. Comprimento: 16,9cm. Espessura: 1,60mm. Tolerância para as dimensões: +/-10%. Aço inox. Dentes e cabo em uma única peça, ou seja, monobloco. Ponta arredondada. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão.	R$ 4,04
11 - Garfo inox. Comprimento: 19,9cm. Espessura: 2,5mm. Aço inox. Dentes e cabo em uma única peça, ou seja, monobloco. Ponta arredondada. Tolerância para as dimensões: +- 10%. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão.	R$ 1,77
RP COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 20.604.417/0001-70 Lote/Descrição	**PREÇO UNITÁRIO**
02 - Cumbuca de inox (cremeira). Capacidade aproximada: 300 ml. Design arredondado. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Empilhável. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos	R$ 6,10
TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 30.850.825/0001-66 Lote/Descrição	**PREÇO UNITÁRIO**
10 - Pratos de vidro. Fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas. Com 3,2 cm de altura e 22 cm de diâmetro. Com abas de 3 cm. Superfície lisa, sem ranhuras. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais	R$ 4,15

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:06F6FC9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 72/2019

Contrato Nº 72/2019 – Fornecimento, pela dos seguintes materiais para substituição junto ao poço artesiano de São Luiz . Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: R$ 10.094,45 (dez Mil, e noventa e quatro reais com quarenta e cinco centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ M POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 27.630.072/0001-79
Dotação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO - SMOVTS
Unidade Orçamentária 0601 - Secretaria Municipal de Obras - SMOV
Projeto Atividade: 2,030 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 193)
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros (Cod acesso 195)
4490 52 00 00 00 Equipamentos e materiais permanentes (Cod acesso 196)

São Valério do Sul, RS, 10 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:85FF2918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

Objeto: Fornecimento, pela dos seguintes materiais para substituição junto ao poço artesiano de São Luiz . Prazo: 31 de dezembro de 2019. Partes: Município de São Valério do Sul/
Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratados: M POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado,CNPJ n° 27.630.072/0001-79Valor: R$ 10.094,45 (dez Mil, e noventa e quatro reais com quarenta e cinco centavos).

São Valério do Sul, RS, 10 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:83AEEAB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue:Dia 21/05/2019 às 14h00min: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019, cujo objeto é a OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C91881DB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO-TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019 – expediente administrativo nº 3688/2019, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA UBS OSWALDO CRUZ.Empresa Vencedora: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.874.671/0001-47 com o valor

global de R$ 977.472,95 (novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:612C42A3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA aos interessados, que está SUSPENSO o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032019 – Expediente Administrativo nº 2595/2019, que tem como objeto à Contratação de Entidade com experiência comprovada para desenvolver atividades de Formação, Assessoria e Consultoria, visando o incentivo e qualificação de Empreendimentos Econômicos Solidários e Cooperativos, desenvolvendo ainda atividades de articulação de Redes e Arranjos Produtivos Locais, previstos no Projeto Incubadora Solidária – ECOSOL, a Administração SUSPENDE, para retificação do referido edital.

PRISCILA MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:FC67A9BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 02/2019

O Município de Terra de Areia comunica aos interessados que expede o presente Edital com a finalidade de recebimento de propostas das organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e dos cidadãos, para a execução de projetos ou atividades, de interesse público, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso, visando à avaliação, pela Administração Municipal, da conveniência e oportunidade da realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social e de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 021/2017, de 26 de abril de 2017, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e ao disposto no presente edital.
As propostas deverão ser apresentadas no período compreendido entre 12/04/2019, e 29/04/2019, no Setor de Protocolo do Município, sito à Rua/Tancredo Neves, nº 500, Município de Terra de Areia ou pelo site: http://www.terradeareia.rs.gov.br/, mediante preenchimento de formulário específico.
A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: http://www.terradeareia.rs.gov.br/
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, pelos fones: (51) 3666 1285, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h as 18:00h.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Terra de Areia

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:9B01293D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS 005/2019

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019 **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de mão de obra e fornecimento de material para a Reforma do Prédio do Pronto Atendimento (UBAM) **Data abertura: 29/04/2019**, **horário e local: às 10:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:7C9AF016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME**. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para as Unidades que fazem plantão: Unidade de Pronto Atendimento UPA, SAMU, CAPS, Farmácia e UBS São Francisco II, num total de até 12.600 (doze mil e seiscentas) refeições.***Valor de** R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por refeição, perfazendo o **total estimado de** R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). **DISPENSA 029/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:6EACC30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME**. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para as Unidades que fazem plantão: Unidade de Pronto Atendimento UPA, SAMU, CAPS, Farmácia e UBS São Francisco II, num total de até 12.600 (doze mil e seiscentas) refeições.***Valor de** R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por refeição, perfazendo o **total estimado de** R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10621/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:D6F08030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2019.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 043/2019**, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de ferragem, pintura e madeiramento, para uso na execução do calendário oficial de eventos do município e demais atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, **RETIFICANDO** a descrição dos itens n° 01,02, 03, 04 e 05 do Anexo III do Edital, **SEM ALTERAÇÃO** na data do certame. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3°

andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:55C87148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **LIDIANE LOPES GOMES.** Objeto: locação de imóvel localizado na Av. Militão de Almeida, n° 623, bairro: São José em Tramandaí-RS, pelo período de 01(um) ano, com possível renovação pelo prazo máximo permitido em lei, para atendimento da necessidade de espaço destinado ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) do município.***Valor estimado para a Dispensa:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais. Base legal: art. 24 X da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10791/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:8005206D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2019

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2019
PROCESSO Nº 563/2019
A Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras torna pública a Inexigibilidade de chamamento público da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 93.317.790/0001-14, com sede na Rua Antônio Estanislau Cardoso, 239 – Santa Rita, Três Cachoeiras/RS com fundamento na artigo 31 da Lei nº 13.019/14, conforme segue:
I – Do Objeto:
Celebração de parceria para execução de plano de trabalho para consecução de atividades educacionais para alunos excepcionais
II – Parecer do Órgão Técnico;
III – Justificativa do Administrador:
Reconhecemos tratar-se de hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no artigo 31 da Lei nº 13.019/14, considerando a inviabilidade de competição, em especial da natureza singular da organização APAE no município.

Três Cachoeiras, em 11 de abril de 2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:BB147A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 025/2019 Registro de Preços. **Objeto:** Fornecimento de materiais de limpeza para as escolas municipais e demais secretarias. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 30 de abril de 2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 026/2019 Registro de Preços. **Objeto:** Material Esportivo para Diversas Secretarias. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 02 de maio de 2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 027/2019 Registro de Preços. **Objeto:** Material Esportivo para o Departamento de Desporto. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 06 de maio de 2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 028/2019 Registro de Preços. **Objeto:** Premiação em eventos esportivos. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 07 de maio de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:5B1D0F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a aquisição de 264 vales-transporte, conforme requisição n.º 798/2019, no valor de R$ 612,48 (seiscentos e doze reais com quarenta e oito centavos), junto à empresa COLAÇO, e, 264 vales-transporte, conforme requisição n.º 799/2019, no valor de R$ 1.346,40 (um mil trezentos e quarenta e seis reais com quarenta centavos), junto à empresa **FÁTIMA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

Triunfo, 11 de abril de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B7A258FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a aquisição de 3.500 vales-transporte Porto Batista x Boa Vista; Coxilha x Tabaí e Passo Fundo x Boa Vista; e 10.500 vales-transporte Pólo x Triunfo e Coxilha x Triunfo, para alunos do ensino médio, conforme requisição n.º 803/2019, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais), junto à empresa **FÁTIMA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

Triunfo, 11 de abril de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:36EE6CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a aquisição 1.848 vales- transporte, conforme requisição n.º 770/2019, no valor de R$ 12.474,00, junto à empresa **FÁTIMA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**; 792 vales- transporte conforme requisição n.º 774/2019, no valor de R$ 3.564,00, 264 vales-transporte conforme requisição n.º 771/2019, no valor de R$ 1.795,20, junto à empresa **EXPRESSO VITÓRIA DE TRANSPORTE LTDA**; e 528 vales-transporte conforme requisição n.º 772/2019, junto a empresa **NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA,** no valor total de R$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois), para funcionários do município, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vez que as citadas empresas são exclusivas em cada itinerário e horário.

Triunfo, 11 de abril de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6F4ED1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.084 DE 14 DE MARÇO DE 2019

SUBSTITUIÇÃO DE MEBRO DE COMISSÃO

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora Rúbia de Fátima Rouzado Alves- Matrícula 1532-6 pela Servidora Liana Salles Couto-Matrícula 722-6, como FISCAL da Comissão de Contratos Administrativos em Geral permanecendo assim os demais servidores

GESTOR: Ewerton Boer da Costa- Matrícula 1548-2
Agente Administrativo
FISCAL: Liana Salles Couto-Matrícula 1532-6
Auxiliar Administrativo
SUPLENTE: Francisco Carlos Sanders- Matrícula 1434-6
Motorista

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EFE7CE68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS NOS 067 E 068,AMBOS DE 11 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DOS EDITAIS NOS 067 E 068,AMBOS DE 11 DE ABRIL DE 2019.
GIOVANE WICKERT,PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais,nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art.49 da Lei Orgânica do Município,TORNA PÚBLICO,a PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES,HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES e PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para as funções públicas de AGENTE ESCOLAR,PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL–MATEMÁTICA,no âmbito das Leis nº6.268,de 13 de fevereiro de 2019;nº6.282,de 19 de fevereiro de 2019 enº6.298,de 13 de março de 2019,respectivamente.
A Íntegrado Edital:poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires–RuaOsvaldoAranha,634–Centro. Informações:Junto ao Departamento de Recursos Humanos,pelo telefone nº3983-1000,ramal265.

GIOVANEWICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretáriade Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:64B0E02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 009/2019: Contratação de empresa para elaboração do diagnóstico da realidade social da criança e do adolescente do município de Veranópolis, tipo técnica e preço. Cadastro até dia 09/5/2019. Abertura dia 14/5/2019 às 14h. Informações fone (54) 3441 4534 ou site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 11 de abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:C00848A8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.342, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 7.314/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto abrir no orçamento do exercício de 2019, créditos especiais, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

CRÉDITO

8 - SECRET MUN INFRAESTR E MEIO AMBIENTE

1 - UNIDADES SUBORDINADAS

17.512.0380.1144 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO PLUVIAL

3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 8220 - .....R$ 1.500.000,00

RECURSOS

SERVIRÁ DE RECURSO O REPASSE REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN E O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS PARA CONSUBSTANCIAR A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO PLUVIAL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO MISTO PROGRESSIVO, NO VALOR DE .....R$ 1.500.000,00

CRÉDITO

17.512.0380.1144 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO PLUVIAL

3.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 8218 R$ 100,00

3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 8219 R$ 100,00

3.4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 8221 R$ 100,00

3.4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8222 R$ 100,00

RECURSO

17.512.0380.1038 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS

3.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – 8052 R$ 400,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:24EF662E

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que firmou o seguinte aditivo ao termo de colaboração:

TERMO DE COLABORAÇÃO	TERMO ADITIVO	DATA	ENTIDADE	Vinculado à	OBJETIVO
007/2018	01	11/04/2019	FESTA DA MAÇÃ E FEIRA AGROINDUSTRIAL DE VERANÓPOLIS – FEMAÇÃ	Inexigibilidade nº 023/2018	Acresce Valor em R$ 150.000,00

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:6CD67366

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 - Alterado: Valores registrados para: Marcos Andre Reichert e Cia Ltda.

Veranópolis, 11 de abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:9E1EED41

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL Nº 62, 11 DE ABRIL DE 2019.

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções abaixo especificadas, com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				
PSS Nº	FUNÇÃO (AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.270/2018)	C. H. SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
12/2019	Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes	18h	R$ 1.610,15	01

As inscrições, gratuitas e presenciais, serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município – Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, de segunda às sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos **dias 15, 16, 17, 18 e 22 de abril de 2019**.

O candidato, ciente de todas as exigências do Edital, deverá entregar no ato da inscrição o Formulário Padrão para Currículo (Anexo I do Edital), acompanhado pelas cópias simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, e dos Certificados ou Atestados de Conclusão de Pós-Graduação a título de Especialização/MBS, Mestrado e Doutorado.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o ano letivo de 2019, e a contratação será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Todos os atos e decisões inerentes ao presente certame, bem como a íntegra do Edital, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, 11 de abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 11/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:5C0114FF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.888, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 03/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, **RENATA DA CRUZ DORNELES**, classificação 8º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 168, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas funções do cargo naSecretáriaMunicipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 11 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 11/04/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:E4743CA3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.889, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 14/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– LÍNGUA PORTUGUESA, classe A, **ENORI ANA PERUFFO PESSOTTO**, classificação 7º lugar, no Concurso Público nº 26, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 11 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 11/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:03424FE6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.890, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 17/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– HISTÓRIA, classe A, **ELVIO ANTONIO ROSSI**, classificação 2º lugar, no Concurso Público nº 31, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 11 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 11/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:C733AB92

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.892, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 03/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.
Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, **VITORIA BIELUCZYK**, classificação 9º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 168, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.
Art. 2º LOTApara o exercíciodas funções do cargo naSecretáriaMunicipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 11 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 11/04/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:72C78FA4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.893, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 03/2019, e nos termos do artigo 12, inciso

II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, **BARBARA ULSENHEIMER**, classificação 10º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 168, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.
Art. 2º LOTApara o exercíciodas funções do cargo naSecretáriaMunicipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 11 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 11/04/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:E8789416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"locação de imóvel"** , com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 2613/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **EDSON HAHN**
CPF: 177.100.570-04
ENDEREÇO: Av. Água Marinha, 1319, Rainha do Mar, Xangri-Lá/RS.
VALOR: **R$ 99.987,72** (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais com setenta e dois centavos).

Xangri-Lá, 11 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:CD96BB19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.439/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2.019.

ACRESCENTA Metas Prioritárias no Programa relativo aos investimentos ao Plano Plurianual – PPA – 2018/2021, na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2019, indica recursos e dá outras providências.

DANIEL HUNHOFF, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ACRESCENTA Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.316/2017 de 16/06/2017 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA e na Lei nº 1.397/2018 de 23/08/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, conforme detalhamento da ação/programa, nas planilhas em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 11 de abril de 2.019.

DANIEL HUNHOFF
Vice-Prefeito Em Exercício Do Cargo De
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2019
ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0501.003	Aquisição de Camionete	Veículo p/passageiros e Ambulância	1 Unid	30.000,00*	0,00	30.000,00
Total do Órgão				30.000,00	0,00	30.000,00

* Inclusão de valor de recursos próprios para suplementar meta incluída anteriormente, com a finalidade de aquisição de camionete com recursos da Proposta n° 12652.391000/1180-03 do Ministério da Saúde.
ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS
Função.....:

Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0501.003	Aquisição de Camionete	Veículo p/passageiros e Ambulância	1 Unid	30.000,00*	0,00	30.000,00
Total do Órgão				30.000,00	0,00	30.000,00

* Inclusão de valor de recursos próprios para suplementar meta incluída anteriormente, com a finalidade de aquisição de camionete com recursos da Proposta n° 12652.391000/1180-03 do Ministério da Saúde.

ANEXO II

Plano Plurianual - PPA - 2018/2021
ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0501.003	Aquisição de Camionete	Veículo p/passageiros e Ambulância	1 Unid	30.000,00*	0,00	30.000,00
Total do Órgão				30.000,00	0,00	30.000,00

* Inclusão de valor de recursos próprios para suplementar meta incluída anteriormente, com a finalidade de aquisição de camionete com recursos da Proposta n° 12652.391000/1180-03 do Ministério da Saúde.
ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.002	Pavimentação de Ruas	Paralelepípedo	15.000m²	0,00	1.800.000,00*	1.800.000,00
0701.003	Pavimentação das Ruas	Capa Asfáltica	20.000m²	0,00	300.000,00*	300.000,00
Total do Órgão				0,00	2.100.000,00	2.100.000,00

* Inclusão de valor para suplementar meta existente no PPA.

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C43186DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE **ESCOLINHA DE FUTEBOL** NO DEPARTAMENTO DE DESPORTO.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO faz saber que, durante o período de 08h00min horas do dia 11/04/2019 às 17h00min horas do dia 17/04/2019, estarão abertas as inscrições para credenciamento de pessoas jurídicas, na Rua Inácio Pagano 214, Centro, Tavares na Secretaria Municipal de Educação com horário de funcionamento das 8h às 11h e 30 min e das 13h e 30 min às 17h, para realização de **atletismo, futebol amador e condicionamento físico**.

1. DO OBJETO
1.1. O presente edital visa o credenciamento de **pessoas jurídicas** para realização de projeto nas áreas de **atletismo, futebol amador e condicionamento físico**, para sensibilização e interação social de crianças e jovens, alunos da rede publica ou não.
2. DAS ESPECIFICAÇÕES
2.1. Todas as informações necessárias à prestação dos serviços constam no anexo I deste Edital (Termo de Referência).
3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 Serão admitidos a participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que atendam às exigências constantes neste Edital.
3.2 Não poderão se inscrever empresas que possuam servidores municipais integrando seu quadro de funcionário.
3.3 É obrigatório o Certificado de Micro Empresa – ME.

4. DAS VAGAS
4.1. As vagas serão oferecidas da seguinte forma:
4.1.1. Os credenciados serão contratados na ordem de qualificação mediante avaliação de competências, sendo no mínimo uma empresa para este projeto, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
4.1.1.2 A abertura dos envelopes com os credenciados e a seleção será realizada às 8:30 no dia 22/04/2019, sendo publicado o resultado às 16h do mesmo dia, pela Comissão Permanente de Processos Licitatórios do Município, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS.
4.1.1.3 O resultado da seleção deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, ficando a Administração vinculada à ordem estabelecida pela seleção para a efetivação das contratações.

4.1.1.4 Em caso de empate entre os candidatos, no que se refere às competências, será usado o critério de maior idade para credenciamento no projeto com mais de dois inscritos. Em caso de somente dois inscritos será sorteio de moeda.
4.1.1.5 Em casos excepcionais, em que o candidato deixe de cumprir os requisitos elencados no quadro do item 11, devidamente justificados nos autos em que a contratação será formalizada, a ordem estabelecida na seleção poderá ser alterada, por decisão fundamentada da autoridade competente para a autorização das contratações.
4.1.1.6 Os credenciados serão contratados à medida das necessidades, sendo acionados na ordem estabelecida pela seleção para prestação de serviços.
4.1.1.7 O credenciado que declinar da convocação para atuar em algum Evento/Projeto ou Programa perderá a vez, sendo chamado novamente somente após a chamada de todos os demais credenciados ainda restantes na lista específica, pela ordem.
4.1.2. Para esta contratação será autuado processo administrativo próprio, apartado daquele que tratou do credenciamento, devendo, no entanto, ser instruído com a lista dos credenciados, a homologação da autoridade superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes.
4.1.3 Toda contratação estará condicionada à prévia apresentação dos seguintes documentos, devidamente dentro da validade:
4.1.3.2 Comprovante de regularidade perante a Fazenda municipal;
4.1.3.3 Comprovante de regularidade perante o INSS e o FGTS (CRF);
4.1.3.4 Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro, funcionário público municipal e de que não possui impedimento legal para contratar com o Município de Tavares;
4.1.3.5 Declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. Os credenciamentos serão realizados no período descrito no preâmbulo deste Edital, no seguinte endereço: **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**, **localizado na Rua Inácio Pagano, 214, Centro, Tavares/RS.**
5.2. No Ato da Inscrição a empresa deverá entregar 01 (um) Envelope, constando os seguintes dados na parte externa: nome e número da inscrição. Dentro do Envelope deverão constar os seguintes documentos ordenados conforme abaixo, sem encadernação e em folhas soltas:

A. Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada;
B. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto e CPF;
C. Comprovante de regularidade com a Fazenda municipal;
D. Comprovante de regularidade com o INSS e FTGS (CRF);
E. Documentos elencados no Termo de Referência para este projeto;
5.3 O prazo de inscrições e entrega dos envelopes será do dia 11/04/2019 à 17/04/2019.
5.4. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.
6. DOS RECURSOS
6.1 O candidato terá o prazo de cinco (05) dia úteis para apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Processos Licitatórios do Município. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.
6.2 Em caso de apresentação de recursos, a Comissão Permanente de Processos Licitatórios do Município, terá o prazo de (03) dias úteis para apreciação do recurso e divulgação do resultado final do credenciamento dos postulantes às vagas apresentadas neste Edital.
6.3 Não havendo apresentação de recursos, a divulgação do resultado e da homologação final será no dia 25/04/2019 e estará disponível no Mural da Prefeitura Municipal, no site do Município, na Secretaria Municipal Cidadania e Desportos.
7 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
7.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993.
7.2. As contratações serão feitas com pessoa jurídica.
7.3 Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 12 meses a contar da publicação dos resultados.
7.4 O Departamento de Desporto, convocará os selecionados para contratação **mediante as necessidades do Município e disponibilidade orçamentária**, sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada uma das áreas e as formas de contratação aqui definidas.
8. DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
8.1 Os valores a serem pagos, previstos no Termo de Referência, são brutos, sujeitos aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização das atividades, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
8.2 O pagamento será realizado mensalmente, 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal devidamente preenchida;
Comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade, certificado pelos coordenadores responsáveis;
Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor da prestação do serviço.
8.3 O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pelo Gestor do Contrato;
8.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
8.5 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.
8.6 A Secretaria Municipal Educação Cultura e Desportos não se responsabilizarão em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Município de Tavares.
9. DA RESCISÃO E OU CANCELAMENTO CONTRATUAL
9.1. Dar-se-á rescisão do contrato ou cancelamento, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.
9.2. A rescisão ou cancelamento de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à Direção do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.
10. DAS PENALIDADES
10.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:
10.1.1. Para inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.
10.1.2. Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato.

10.1.3. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor devido. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
10.1.4. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
10.2. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação.
10.3. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Direção no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.
10.4. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente e Código Penal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto, ouvidas as áreas competentes.
11.2. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
11.3. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
11.4. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.
11.5. Será vedada a subcontratação entre pessoas jurídicas.
11.6. A qualquer momento, durante a vigência deste credenciamento, que é de 12 meses, será permitido o credenciamento de novos interessados.
11.7. Será assegurado o prazo recursal de 05 dias referente às decisões decorrentes deste Credenciamento.

Tavares, 11 de Abril de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Tavares

NARDEL RODRIGUES NUNES
Sec. Mun. Educação Cultura e Desportos.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de **Atividade de Condicionamento Físico.**
1.2. Os projetos serão realizados de acordo com especificações de atividades de condicionamento de Atletismo e Futebol Armador para crianças e jovens alunos da rede publica ou não.

2. Justificativa

2.1 As ações da Política de Departamento e Desportos promovem o desenvolvimento de potencialidades das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

3. Dos Recursos e da Classificação Orçamentária

3.1 O recurso e classificação orçamentária correrão:

Entidade: Município de Tavares
Órgão: 05- Secretaria Municipal Educação Cultura e Desportos
Unidade: 05.07- Desportos Laser e Cultura-RP
Proj./Ativ.: 2019 Coordenaria Desporto Armador recurso livre
Dotação: 2279- 3.3.90.39 05 Outros Serviço Técnico Profissional

Entidade: Município de Tavares
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
Unidade: 5. 13 Manutenção fundeb 40% recurso vinculado
Proj /Ativ: 2059 manutenções do fundeb 40% ensino fundamental
Dotação: 2239-3.390.39 06 outros serviços técnico profissional

4.Condições para participação do credenciamento

4.1 Poderão participar deste credenciamento Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, que apresentem profissionais com os conhecimentos específicos a respeito do tema que constitui objeto do projeto pretendido.

4.2 Somente serão admitidos a integrar o cadastramento os profissionais que comprovem experiência na área relativa à proposta, com pelo menos um dos documentos a seguir: **diploma, certificado, contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho, atestado ou declaração original de capacidade técnica**, em concordância com o valor hora/aula estabelecido pelo presente Termo de Referência

5. Documentação relativa a qualificação técnica

5.1 Cópias de diplomas, certificados e demais documentos que comprovem a expertise para realização de atividades desenvolvidas nas áreas previstas no(s) projetos(s) almejados pelo credenciado;

5.2 Cópias de quaisquer eventuais documentos que possam demonstrar sua qualificação nas atividades desenvolvidas neste projeto.

6. Das vagas

6.1 Os credenciados serão contratados na ordem estabelecida por qualificação mediante avaliação de competências, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 A abertura dos envelopes e seleção dos credenciados será pública e realizar-se-á às 9h do dia 08/04/2019 pela Comissão de Licitações do Município.

6.3 O resultado da seleção deverá ser afixado no Mural da Prefeitura, publicação Oficial do Município no mesmo dia da seleção, ficando a Administração vinculada à ordem estabelecida pela seleção para a efetivação das contratações.

6.4 Em casos excepcionais, devidamente justificados nos autos em que a contratação será formalizada, a ordem estabelecida na seleção poderá ser alterada, por decisão fundamentada da autoridade competente para a autorização das contratações.

6.5 **Os credenciados serão contratados à medida das necessidades do contratante, sendo acionados na ordem estabelecida pela classificação para prestação de serviços.**

6.6 O credenciado que declinar do convite para atuar em algum Evento/Projeto ou Programa perderá a vez, sendo chamado novamente somente após a chamada de todos os demais credenciados ainda restantes na lista específica, pela ordem.

6.7 Para cada contratação será autuado processo administrativo próprio, apartado daquele que tratou do credenciamento, devendo, no entanto, ser instruído com a lista dos credenciados, a homologação da autoridade superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes.

7.Da remuneração e carga horária

7.1 As pessoas jurídicas contratadas receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento por hora de serviço efetivamente prestado, conforme especificado no quadro abaixo:

7.2 Quadro de valores e carga horária:

ÁREA	PROJETO	VALOR/HORA	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	CARGA HORÁRIA MENSAL MÁXIMA
Futebol Armador	Escolinha de Futebol	R$ 12,00	18horas	80 horas
Atividade de Condicionamento Físico	Atletismo	R$ 12,00	18 horas	80 horas

7.3 Esses valores abrangem todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

7.4 O valor bruto está sujeito a dedução de impostos previstos em lei.

7.5 O pagamento será realizado mensalmente, 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
Nota Fiscal devidamente preenchida;
Comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade, certificado pelos coordenadores responsáveis;
Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor da prestação do serviço.

7.6 O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pelo Gestor do Contrato;

7.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.8 **A CARGA HORARIA SEMANAL E MENSAL, PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.**

8. Projetos/Objetivos Específicos

8.1 O projeto organizado pela Secretaria Municipal Educação Cultura e Desportos, será de acordo com a necessidade e cronograma de atividades constantes no Planejamento do Departamento de Desportos, e autorizado pela coordenação, nos horários previstos neste Termo de Referência. Elas terão uma estruturação em horas-aula e acontecerão no mínimo de uma vez por semana.

8.2 Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação, conforme o planejamento do Departamento de Desportos, portanto, o profissional deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do Serviço, bem como aumento e redução da carga horária de acordo da necessidade da contratante.

8.3 Os projetos serão realizadas tanto nas dependências do Departamento de Desportos quanto em outros
locais da territorialidade do Serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.

8.4 O profissional irá integrar-se a equipe técnica do Departamento de Desportos e/ou dos serviços no desenvolvimento dos trabalhos de modo que todos se auxiliem.

8.5 O profissional deverá expedir relatório da atividade grupal, com suas ocorrências, juntamente com a lista de presença ao término de cada atividade, para apreciação/ intervenção da equipe técnica do Departamento de Desportos e/ou dos serviços.

8.6 O profissional deverá ter disponibilidade para atividades eventuais nos sábados, a ser definida no planejamento mensal.

8.7 Quadro de Projetos e atribuições:

ÁREA	Projeto	EMENTA	DURAÇÃO
Esporte e Lazer	Atividade de Condicionamento Físico Escolinha de futebol	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento da musculatura corporal de forma integrada e natural.	15/04/2019 até 31/12/2019

9. Atribuições para Profissional

9.1 Desenvolvimento de atividades relativas a sua aptidão técnica de trabalho para a execução do serviço;

9.1.2 Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;

9.1.3 Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitária de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa ao qual estiver designado;

9.1.4 Participar de reuniões, encontros, capacitações, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação de superiores;

9.1.5 Desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais;

9.1.6 Participar na construção do projeto de vida do adolescente e outros, executando proposta pedagógica definida pela instituição de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania.

9.1.7 Mediar os processos grupais dos projetos, sob orientação do órgão gestor ou coordenador da unidade;

9.1.8 Atuar como referência para crianças/adolescentes/famílias e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;

9.1.9 Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar as informações para os profissionais de referência do Departamento de Desportos;

9.1.10 Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do Projeto;

9.1.11 Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;

9.1.12 Informar o Profissional da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.);

9.1.13 Entregar para a equipe técnica a documentação do grupo, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários para arquivamento deste material pelo Departamento de Desportos.

9.1.14 Mediar e facilitar o processo de Educação da criança/adolescente e demais usuários sob sua responsabilidade;

9.1.15 Desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado Metodológico do Projeto educacional e Desportivo.

9.1.16 Participar de atividades com as famílias, bem como auxiliar em seu acompanhamento;

10. Requisitos para Credenciamento do Profissional

Profissional	Requisitos
Atividade de Condicionamento Físico e Futebol Armador	Habilitação ensino superior graduação em Educação Física; Experiência comprovada de no mínimo 03 (três) meses em projetos semelhante; Disponibilidade de horário para execução do projeto;

11. Local para realização dos Projetos

11.1 Os projetos serão realizadas tanto nas dependências da unidade do Departamento de Desportos, quanto em outros locais da territorialidade do Serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.

12.Das condições de contratação

12.1 Os proponentes selecionados serão credenciados formando um banco de dados, a partir do qual conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos se reserva o direito de contratar as propostas, durante o período de 12 (doze) meses da aprovação do proponente neste credenciamento.

12.2 Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site do Município: www.tavares.rs.gov.br e na sede da mesma, devendo o credenciado aguardar o chamado para a efetiva contratação, quando deverá apresentar-se no prazo máximo de dois dias úteis, munido dos seguintes documentos:

12.2.1. ME (Micro Empresa) ou CNPJ de empresa representante ou própria do proponente, cópias do PIS/PASEP/NIT, CPF, RG e dados bancários.

12.2.2. Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, será convocado o próximo credenciado selecionado.

12.2.3 A Secretaria Municipal Educação Cultura e Desportos de acordo com as necessidades reservam-se ao direito de remanejar os horários, datas, locais e períodos do trabalho a ser desenvolvido, caso necessário e atendendo ao interesse público, sem qualquer ônus.

12.2.4 A Secretaria De Educação Cultura e Desportos não se responsabilizarão em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato.

12.2.5 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

13.Das obrigações da Contratada

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Realizar o objeto licitado de acordo com as especificações deste Termo de Referência que originou esta contratação, utilizando normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço, realizando os serviços conforme planejamento do serviço e projeto apresentado;

13.1.2 Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor;

13.1.3 Responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço;

13.1.4 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;

13.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas,
previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;

13.1.6 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

13.1.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

14.Das obrigações da Contratante

14.1. Constituem atribuições da CONTRATANTE:

14.1.1 Emitir nota de empenho estimativa, entregando-a a empresa Contratada ou remetendo-a por e-mail.

14.1.2 Pagar, 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, o valor do fornecimento recebido, em conformidade com o item 8.5.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:		UF:
EMAIL:		
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
OFICINA ESCOLHIDA:		
CNPJ DO MEI:		
INSCRIÇÃO Nº:		

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital 01/2019, que refere ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de projeto na área de atividade física, atletismo, futebol amador e condicionamento físico. Declaro ainda, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas neste ato.

Tavares, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	**DATAS**
Período de inscrições	11/04 à 17/04/2019
Abertura dos envelopes e Seleção	22/04/2019
Divulgação dos resultados	22/04/2019
Recursos	23/04 à 26/04/2019
Avaliação dos Recursos	29/04 à 01/05/2019
Divulgação do resultado final	02/05 à 07/05/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do item 4.1.3.4 do Edital, que a empresa _____, CPNJ_____, não possui em seu quadro funcionário público municipal e que não possui impedimento legal para contratar com o Município de Tavares. Declaro, ainda, nos termos do item 4.1.3.5 do Edital, que a empresa não emprega menor, (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), nos termos do art. artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Tavares, ___ de _____ de 2019.

_____

Representante legal

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:DEED8A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 62, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar afunçãoabaixo especificadacom subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				
PSS Nº	**FUNÇÃO (AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.270/2018)**	**C. H. SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**
12/2019	Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes	18h	R$ 1.610,15	01

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa dos presentes Processos Seletivos Simplificados, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização dos Processos Seletivos Simplificados, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes aos Processos Seletivos Simplificados, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Estes Processos Seletivos Simplificados, destinam-se ao preenchimento das vagas atuais e consistirá na análise de currículos conforme os critérios definidos no item 4.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DASFUNÇÕESTEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam estes Processos Seletivos Simplificados correspondem ao exercício das seguintes atividades:

CARACTERÍSTICASDAS FUNÇÕES:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS E FINAIS – ARTES

ATRIBUIÇÕES: *Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 22 horas.
b) Os professores recrutados para Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade mínima de 18 anos
b) Habilitação:
b.1) Para Educação Infantil e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
*b.2) Para as **Séries Finais do Ensino Fundamental**: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.*
*b.3) Para professores de **Educação Física e Arte**, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.*

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão **gratuitas** e **presenciais**, recebidas exclusivamente, pela Comissão designada, devendo o interessado comparecer no **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, junto à sede do Município, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, de segunda a sexta-feira, das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11, apresentando o Formulário Padrão para Currículo, acompanhado pelas cópias simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, e dos Certificados ou Atestados de Conclusão de Pós-Graduação a título de Especialização/MBS, Mestrado e Doutorado (vide íntegra item 4).

3.3 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA PROVA

4.1 A prova consistirá na apresentação de ***cópias simples (seguidas dos documentos originais para autenticação por servidor municipal)*** ou ***cópias autenticadas em cartório*** de títulos, cuja valorização seguirá as seguintes especificações:

CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	2,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos
Doutorado(Stricto Sensu)	6,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**

4.1.1 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria - Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado Stricto Sensu e Doutorado Stricto Sensu, porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.

4.1.2 Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, possuindo a escolaridade exigida para o exercício da função, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do item 4.1.

4.2 Informações sobre os documentos para a prova de títulos, forma de apresentação e critérios de avaliação

4.2.1Comprovantes para a Prova de Títulos

a) Pós-Graduação a título de: *Especialização/MBA* (Lato Sensu/Master in Business), *Mestrado* (Stricto Sensu) e *Doutorado* (Stricto Sensu)- Através de certificado com a assinatura dos responsáveis pela emissão. Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o certificado, a instituição responsável deverá fornecer atestado que comprove a conclusão.

4.2.2Informações sobre os documentos

a) A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados;
b) Os documentos entregues não serão devolvidos, motivo pelo qual o candidato deverá providenciar cópias simples (seguidas dos documentos originais para autenticação por servidor municipal) ou cópias autenticadas em cartório dos títulos. Os documentos originais não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
c) Não serão considerados para a prova de títulos, os documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital;
d) Uma vez entregues os títulos não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos;
e) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

4.2.3 Forma de entrega ou encaminhamento dos documentos para a prova de títulos

4.2.3.1 Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11, na seguinte ordem:

a) *FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO* - constante no Anexo I do Edital, que deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato;

b) cópia simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do ***DIPLOMA DE GRADUAÇÃO*** *ou* ***ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR***; e,
c) cópias simples (seguidas dos documentos originais para autenticação por servidor público municipal) ou cópias autenticadas em cartório dos ***CERTIFICADOS*** ou ***ATESTADOS DE CONCLUSÃO*** de ***PÓS-GRADUAÇÃO*** a titulo de ***ESPECIALIZAÇÃO/MBA, MESTRADO*** e ***DOUTORADO***.

4.2.4Critérios de julgamento

4.2.4.1 Os comprovantes deverão estar ***diretamente relacionados com a área do Magistério*** e serão considerados apenas os obtidos ***até a data da publicação deste Edital***.

4.2.4.2 Não serão computados os documentos que excederovalormáximoexpressona tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração.

4.2.4.3 A ***escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação***.

4.2.4.4 Todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

4.2.5.5 Nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

5 DOS RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados da avaliação dos títulos, dos recursos, bem como a homologação dos Processos Seletivos Simplificados, será através de Editais conforme prevê o subitem 1.3.

5.2 O candidato poderá interpor, no prazo de um dia (conforme Cronograma de Evento), Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos, dirigido à Comissão de Processos Seletivos, contendo a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal, data e assinatura – vide Anexo II - Formulário Padrão para Interposição de Recurso Administrativo.

5.3 Será possibilitada vista dos documentos apresentados na presença da Comissão, permitindo-se anotações/ fotografias.

5.4 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas aos Recorrentes, exclusivamente, através dos e-mails cadastrados no Formulário Padrão para Currículo, além de publicado conforme prevê o item 1.3 deste Edital. Em último caso, não possuindo o candidato endereço eletrônico, via correios ao endereço residencial.
5.5 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.

5.6 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontosda prova de títulos, obedecendo à escala de zero a dez pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: ***a)*** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003);* ***b)*** *sorteio em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no cronograma de eventos do item 11.*

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará os Processos Seletivos Simplificados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: ***a)*** *ser aprovado no Processo Seletivo;* ***b)*** *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;* ***c)*** *ter idade mínima de 18 anos;* ***d)*** *apresentar a documentação que segue ao Setor de Recursos Humanos: 01 fotografia 3x4 recente; Carteira Profissional (original e xerox); Título Eleitoral (original e xerox); Carteira de Identidade (original e xerox); Certificado de Reservista (original e xerox) - CDI ou 1ª Categoria com as respectivas quitações; Fotocópia da Certidão Nascimento; Fotocópia da Certidão de Casamento; Fotocópia CIC (CPF); Fotocópia PIS/PASEP; Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por médico do trabalho; Atestado da Unidade Sanitária que está em dia com a vacinação; Certidão Eleitoral (www.tse.jus.br); Certidão Judicial Criminal Negativa (www.tjrs.jus.br); Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau (www.tjrs.jus.br); Fotocópia do Comprovante de Escolaridade (original e xerox); Registro no Conselho de Classe; Certidão de regularidade perante o Conselho de*

Classe; Declaração de Bens (modelo disponibilizado pelo Município); Declaração de Cargo Público (modelo disponibilizado pelo Município); Conta Bancária (formulário para abertura fornecido pelo Município); Fotocópia de Comprovante de Residência atualizado; Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (de zero a 4 anos: comprovante de vacinação; de 5 a 14 anos: comprovante de escolaridade).

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

9.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o ano letivo de 2019.

9.5 Durante o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

10.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão caso não sejam encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas junto ao **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	**DATAS**
Período para inscrições a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/2010	15, 16, 17, 18 e 22/04/2019
Publicação de Inscritos	22/04/2019
Análise de Currículos	23/04/2019
Publicação do resultado preliminar	23/04/2019
Prazo para recurso	24/04/2018
Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio	25/04/2019
Sorteio Público objetivando a classificação de candidatos empatados, a ser realizado no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, às 09 horas	26/04/2019
Homologação do resultado final	26/04/2019
Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, 11 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 11/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Não preencher este campo	
Total de folhas recebidas:	**INSCRIÇÃO Nº:**
Rubrica do Servidor:	

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO.

DADOS DO CANDIDATO ***(preencher)***			
Nome completo			
Data de Nascimento		Idade	
RGnº			
CPF nº			
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)			
Telefone (com DDD)			
E-mail			
Função Pleiteada (Nº Processo Seletivo/Função)			

INSTRUÇÕES:

1 Anexar a este currículo cópias simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, e dos Certificados ou Atestados de Conclusão de Pós-Graduação a título de Especialização/MBS, Mestrado e Doutorado (vide íntegra do item 4).

2 A escolha dos documentos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato.

RELAÇÃO DE TÍTULOS				
CATEGORIA	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	***CANDIDATO (preencher)***		***ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria)***
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	2,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Doutorado(Stricto Sensu)	6,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**	***Quantidade Total***	***Pontuação Total***	**TOTAL:**
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: *- **Item 4.1.1** O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria (Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado e Doutorado), porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.* *- **item 4.1.2** Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, possuindo a escolaridade exigida para o exercício da função, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do item 4.1.* *- **Item 4.2.4.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação.*				

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas, bem como, das cópias de todos os documentos anexados.

Veranópolis, RS, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato.

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO.

Recorrente: _____
Endereço:_____
E-mail:_____ Telefone: _____
Nº da Inscrição: _____ Nº do Processo Seletivo ____/20__ Função:_____

Objeto do Recurso: Classificação Preliminar

Razões do Pedido Recursal:

_____

Veranópolis, RS, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato.

PROTOCOLO
Recurso Recebido pela Comissão de Processos Administrativos Simplificados, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Governo do Município de Veranópolis.

- Data: _____/_____/_____
- Horário: _____
- Recebido pelo(a) servidor(a): _____

Após análise do Recurso, a resposta será enviada pelo e-mail cadastrado pelo candidato, não havendo endereço eletrônico, para o endereço residencial.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:30E697C9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO - Segundo a Portaria nº 85, de 09 de maio de 2018 - DENATRAN

EXERCÍCIO DE 2019

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 125.077,62	R$ 88.877,23	R$ 145.013,92										**R$ 358.968,77**
Quantidade de Multas	**6.178**	**5.596**	**6.672**										**18.446**
Agente Próprio	**6.141**	**5.552**	**6.628**										**18.321**
Agente Conveniado	**37**	**44**	**44**										**125**
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 95.757,04	R$ 88.210,39	R$ 88.016,09										**R$ 271.983,52**
Despesas Correntes	R$ 95.757,04	R$ 88.210,39	R$ 88.016,09										**R$ 271.983,52**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -										**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**R$ 29.320,58**	**666,84**	**R$ 56.997,83**										**R$ 86.985,25**

Notas.: Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, cfe. Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:07E7614B

